

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 52/2016

Boa Vista/RR
2016

Reitor
ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Pró-Reitora de Ensino
IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
JACI LIMA DA SILVA

Pró-Reitor de Extensão
EDVALDO PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA

Pró-Reitora de Administração
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro
MILTON JOSÉ PIOVESAN

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso
ELIEZER NUNES SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Amajari
GEORGE STERFSON BARROS

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim
ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES

Publicação do Boletim de Serviço
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

1. ATOS DA REITORIA

1.1 Portarias(1178 a 1205).....	4
---------------------------------	---

2. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

2.1 Resolução do CONSUP nº 268.....	20
2.2 Resolução do COPNSUP nº 269.....	24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIAS DE 1 JULHO DE 2016

PORTARIA N.º 1178/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Afastamento Parcial ao servidor **ADNAN ASSAD YOUSSEF FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Mat. SIAPE 1934853, do quadro permanente deste IFRR, no período de 25/5/2016 a 23/6/2016, com base no art. 96-A, da Lei n.º 8.112/90, e NOTA TÉCNICA SEI N.º 6197/2015-MP, em conformidade com o processo n.º 23231.000271.2016-12.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1179/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **NATÁLIA MAIA COSTA**, como de fiscal substituta dos serviços referentes ao Cartão de Pagamento do Governo Federal, conforme Processo n.º 23231.000338.2015-38.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1180/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza o afastamento para Atividade Política, no período de 2/7/2016 a 3/10/2016, do servidor **ADAIRES CAVALCANTE LIMA**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2202270, do quadro efetivo deste IFRR, com base no artigo 86, §2.º, da Lei n.º 8.112/90, em conformidade com o processo n.º 23482.000045.2016-80.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1181/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **ANGELA NAYVA DA SILVA SOUZA** para responder pela Coordenação Geral do PARFOR, no período de 1.º a 6/7/2016, em virtude do afastamento da titular, **MARCIA ROSANE OLIVEIRA DE SENNA**, que estará participando da reunião extraordinária do PARFOR, em Salvador-BA.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1182/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder à servidora **NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, do quadro efetivo deste IFRR, Licença à Gestante, no período de 14/6/2016 a 11/10/2016, e prorrogação, no período de 12/10/2016 a 10/12/2016, com base no art. 2.º, do Decreto n.º 6.690, publicado no DOU de 12/12/2008, em conformidade com o processo n.º 23229.000447.2016-85.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1183/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar à servidora **NATALIA RODRIGUES DA SILVA**, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977, de 10/11/93, e Instrução Normativa n.º 12, de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93; e Auxílio Natalidade, com base no art. 196, da Lei n.º 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF n.º 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91, e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP n.º 110, de 20 de junho de 2014, respectivamente, em conformidade com o processo n.º 223229.000448.2016-20.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1184/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Euzilene da Silva Dias**, Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído o Curso de Graduação em Administração, de acordo com art. 12, da Lei 11.091/05, § 3.º, do art. 1.º, e Anexo III, do Decreto 5.824, de 26/6/06, e Resolução n.º 233/2015/CONSUP, a contar de 13/6/2016, em conformidade com o processo n.º 23230.000080.2016-61.

Art. 2.º Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* de lotação da servidora, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 13/6/2016, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1185/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Marliane Ferreira de Oliveira**, Incentivo à Qualificação

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

no percentual de 30% (trinta por cento), por ter concluído o Curso de Especialização MBA em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, de acordo com art. 12, da Lei 11.091/05, § 3.º, do art. 1.º, e Anexo III, do Decreto 5.824, de 26/6/06, e Resolução n.º 233/2015/CONSUP, a contar de 14/6/2016, em conformidade com o processo n.º 23230.000121.2016-19.

Art. 2.º Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* de lotação da servidora, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 14/6/2016, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1186/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora ao servidor **Robermilton Sant'Anna de Oliveira Rodrigues**, Incentivo à Qualificação, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), por ter concluído o Mestrado em Computação Aplicada, de acordo com art. 12, da Lei 11.091/05, § 3.º, do art. 1.º, e Anexo III, do Decreto 5.824, de 26/6/06, e Resolução n.º 233/2015/CONSUP, a contar de 30/6/2016, em conformidade com o processo n.º 23231.000312.2016-71.

Art. 2.º Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma na Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 14/6/2016, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1187/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2.º, do art. 10, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15, da Lei 11.784, de 22/09/08:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeitos Financeiros	Processo
		De	Para			
Geórgia Marcellly Gomes Matias	Contador	E407	E408	21/11/2014 a 21/5/2016	21/5/2016	23231.000309.2016-57
Kelson Gomes de Carvalho	Técnico de Laboratório	D405	D406	29/12/2014 a 29/6/2016	29/6/2016	23229.000442.2016-52

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1188/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **LILIAN ROSANA SILVA RABELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2181870, do quadro efetivo deste IFRR, no período de 1.º/8/2016 a 1.º/8/2017, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, *Campus* Avançado de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Hidrolândia, com base no art. 30, inciso II, da Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, em conformidade com o que consta nos processos n.º 23231.000340.2016-98 (IFRR) e n.º 23216.000897/2016-17 (IFGoiano).

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1189/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, das 8h às 18h, do dia 3/7/2016, com destino ao município de Uiramutã-RR, para realizar a orientação técnica da construção de laboratórios na Comunidade do Pipi Manalai, referente ao projeto coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1190/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tenda em vista o OFÍCIO N.º 0730/2016/DG/CAMPUS BOA VISTA CENTRO,

RESOLVE:

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 1.º Dispensar as servidoras, abaixo relacionadas, das funções a seguir especificadas, do *Campus* Boa Vista Centro:

- **SORAIA BAPTISTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, CPF n.º 762.002.052-72, Matrícula SIAPE 1615389, da função de Coordenadora de Estágio e Acompanhamento de Egressos, FG-02, subordinada a Diretoria de Extensão, a contar de 1.º/7/2016.

- **ISABEL GEORGE SORNBERGER**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, CPF n.º 919.733.412-04, Matrícula SIAPE 2107697, da função de Coordenadora de Tecnologia da Informação, FG-01, subordinada à Diretoria de Administração e Planejamento, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1191/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tenda em vista o OFÍCIO N.º 0730/2016/DG/CAMPUS BOA VISTA CENTRO,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer as funções a seguir especificadas, do *Campus* Boa Vista Centro:

- **ADNELSON JATI BATISTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 657.681.912-91, Matrícula SIAPE n.º 1936121, para exercer a função de Coordenador de Estágio e Acompanhamento de Egressos, FG-02, subordinado à Diretoria de Extensão, a contar de 1.º/7/2016.

- **ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, CPF n.º 137.671.878-25, Matrícula SIAPE 2107704, para exercer a função de Coor-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

denador de Tecnologia da Informação, FG-01, subordinado à Diretoria de Administração e Planejamento, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIAS DE 4 JULHO DE 2016

PORTARIA N.º 1192/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar os servidores **NUBIA MARINHO SOARES** e **WILLAMS LOPES PEREIRA**, da função de fiscais do Contrato n.º 13/2014, cujo objeto é a construção do almoxarifado no *Campus* Novo Paraíso, constante no Processo n.º 23230.000041.2013-10, a contar de 27/10/2016.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1193/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA** e **VINICIUS DE MELO DINIZ**, como fiscais substitutos do Contrato n.º 13/2014, cujo objeto é a construção do almoxarifado no *Campus* Novo Paraíso, constante no Processo n.º 23230.000041.2013-10, no período de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4 a 15/7/2016.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1194/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias dos servidores deste IFRR, abaixo relacionados, conforme tabela a seguir:

Servidor(a)	De	Para	Exercício
José Gomes da Silva	5 a 19/10/2016	4 a 18/7/2016	2016
Josebeth Jones	4 a 13/7/2016	18 a 27/7/2016	2015
Natália Maia Costa	1.º a 25/8/2016	7 a 31/8/2016	2015
	8 a 16/9/2016 1.º a 21/11/2016	1.º a 30/9/2016	2016

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIAS DE 5 JULHO DE 2016

PORTARIA N.º 1195/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 1.º Incluir a servidora **SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO** como membro da comissão responsável pela organização do Curso de Formação em Cooperação Educacional para Gestores e Educadores das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Educação que se Encontram na Faixa de Fronteira do Brasil na América do Sul, constituída por meio da Portaria n.º 860/GR, de 11 de maio de 2016.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1196/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1177/GR, de 1.º de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 50, de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1197/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor **SIVALDO SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 388.828.334-53, Matrícula SIAPE 708513, da função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, FUC-001, subordinado ao

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Departamento de Ensino de Graduação, do *Campus* Boa Vista Centro, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1198/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer as funções a seguir especificadas:

- **MARIA IVONICE DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 960.026.811-82, Matrícula SIAPE n.º 544892, para exercer a função de Coordenadora de Formação e Qualificação, FG-04, subordinada à Diretoria de Extensão, do *Campus* Boa Vista Centro, a contar de 1.º/7/2016.

- **DOUGLAS ENISON CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 004.559.313-21, Matrícula SIAPE n.º 1934165, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, FUC-001, subordinado ao Departamento de Ensino de Graduação, do *Campus* Boa Vista Centro, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1199/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República,

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora **VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 703.476.032-20, Matrícula SIAPE n.º 2177222, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Agroindústria, FUC-001, subordinada ao Departamento de Ensino, do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1200/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a servidora **KARINA COELHO PIRES**, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 288.404.018-81, Matrícula SIAPE n.º 2985910, do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, CD-04, subordinada à Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1201/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República,

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora **VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 703.476.032-20, Matrícula SIAPE n.º 2177222, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, CD-04, subordinada à Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1202/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **BRAINER WILLIAM CRUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 525.199.962-34, Matrícula SIAPE n.º 2251779, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Agroindústria, FUC-001, subordinado ao Departamento de Ensino, do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 1.º/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA N.º 1203/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **LÊDA NARA GUIMARÃES CAMPOS**, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, a lotação provisória do *Campus* Avançado do Bonfim para o *Campus* Boa Vista Centro, no período de 18/5/2016 a 15/8/2016, em conformidade com o processo n.º 23229.000360.2016-16.

Art. 2.º Para efeitos de remoção, o tempo de efetivo exercício referente a lotação provisória aqui concedida deverá ser contada como exercício na unidade de origem.

Art. 3.º Revogar a Portaria n.º 943/GR, de 23 de maio de 2016.

Art. 4.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 5.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FIHO
Reitor

PORTARIA N.º 1204/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 414/2016/DG/CAM/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **ROSINÉIA SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Bibliotecário, SIAPE n.º 2052841, remoção do *Campus* Amajari para a *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme Edital de Remoção n.º 19/2015, a contar de 27/6/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1205/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e em conformidade com o disposto nos artigos 143, 148 e 152, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria n.º 366/GR, de 7/3/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 19, de 11/3/2016, e prorrogada por meio da Portaria n.º 798/GR, de 3/5/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 35, de 6/5/2016, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23231.0000047.2011-16, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo-se os mesmos membros, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Validar os atos praticados pela comissão designada por meio da Portaria n.º 366/GR, de 7/3/2016.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 268-CONSELHO SUPERIOR, de 5 de julho de 2016.

**APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2016 DO
IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer da conselheira relatora, datado de 21/3/2016, constante no Processo n.º 23230.000167.2015-57, e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 21 de março de 2016,

RESOLVE:

Aprovar o Calendário Escolar do ano letivo de 2016, do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, conforme anexo, com 200 (duzentos) dias letivos, assim distribuídos:

Início do semestre 2016.1: 14 de março de 2016
Término do semestre 2016.1: 11 de julho de 2016
Exames Finais: 12 e 13 de julho de 2016
Férias docentes e Recesso escolar: 18 a 31 de julho de 2016
Início do período letivo 2016.2: 4 de agosto de 2016
Término do semestre letivo 2016.2: 19 de dezembro de 2016
Exames finais: 20 e 21 de dezembro de 2016

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 5 de julho de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

MARÇO
09 a 11 - Encontro Pedagógico. 14 - Início do período letivo 2016.1/Acolhimento dos alunos. 16 - Reunião de Pais e Mestres. 23 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agropecuária. 24 - Prazo final de entrega do Plano de Ensino. 25 - Paixão de Cristo. 27 - Páscoa. 30 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agroindústria.
ABRIL
05 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão 06 - Reunião Pedagógica 07 - Dia Nacional do Combate ao Bullying e a Violência na Escola (CAES). 08 - Entrega de nota 13 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agropecuária (Subsequente). 21 - Tiradentes 22 - Dia não letivo. 27 - Reunião de Pais e Mestres.
MAIO
01 - Dia do Trabalho. 04 - Reunião Pedagógica. 05 - Entrega de nota. 08 - Dia das Mães. 11 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agropecuária. 18 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agroindústria. 26 - Corpus Christi. 27 - Dia não letivo.
JUNHO
06 - Entrega de nota. 08 - Reunião Pedagógica. 15 - Reunião de Pais e Mestres. 20 a 23 - Matrícula/Tranc./Reabertura/Reingresso/Aproveitamento, e Dependência. 20 a 23 - Semana do Combate às Drogas (CAES). 24 - Término do período letivo. 27 e 28 - Exames finais. 29 - Feriado de São Pedro. 30 - Reunião de Conselho de Classe.
JULHO
01 a 18 - Férias docente e recesso escolar. 12 - Reunião de gestão do Ensino, Pesquisa e Extensão. 19 a 21 - Encontro Pedagógico. 22 - Início do período letivo 2016.2/ Acolhidos dos alunos. 29 - Prazo final de entrega do Plano de Ensino.
AGOSTO
03 - Reunião de Pais e Mestres. 06 - Dia Nacional dos Profissionais da Educação. 11 - Dia do Estudante. 14 - Dia dos Pais. 17 - Reunião Pedagógica. 24 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agropecuária. 31 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agroindústria.
SETEMBRO
07 - Independência do Brasil. 08 - Entrega de nota. 14 - Sexualidade na adolescência (CAES). 21 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agropecuária (Subsequente). 28 - Reunião de Conselho de Classe.
OUTUBRO
04 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão. 05 - Aniversário do Estado. 08 - IF-Comunidade. 12 - Nossa Senhora Aparecida. 15 - Dia do Professor. 19 - Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão. 28 - Dia do Servidor Público. 31 - Entrega de nota.
NOVEMBRO
01 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão. 02 - Dia de Finados. 09 - Reunião Pedagógica. 14 - Dia não letivo. 15 - Proclamação da República. 19 - Aniversário do Campus Novo Paraíso. 20 - Dia da Consciência Negra. 22 - Construindo Práticas de Cultura de Paz (CAES).
DEZEMBRO
06 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão. 08 - Nossa Senhora Imaculada Conceição. 09 - Dia não letivo. 14 - Reunião de Pais e Mestres. 16 - Entrega de nota. 19 - Término do período letivo 2016.2. 20 e 21 - Exames finais. 22 - Reunião de Conselho de Classe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO

Calendário Escolar Ano 2016



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO EXTREMO NORTE DO BRASIL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO

IFRR - CAMPUS NOVO PARAÍSO - CALENDÁRIO ESCOLAR 2016 - 200 DIAS LETIVOS

MESES							MESES						
JANEIRO -							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01 - Feriado nacional - Confraternização Universal 04 a 31 - Férias docente							02 e 03 - Encontro Pedagógico. 04 - Início do período letivo 2016.2/ Acolhida dos alunos. 06 - Dia Nacional dos Profissionais da Educação. 10 - Reunião de Pais e Mestres. 11 - Dia do Estudante. 12 - Prazo final de entrega do Plano de Ensino. 14 - Dia dos Pais. 23 dias letivos.						
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31			
31													
FEVEREIRO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01 e 02 - Férias Docente 03 a 27 - Reposição 2015.2 09 - Feriado nacional - Carnaval 10 - Feriado nacional - Cinzas 29 - Exames finais 2015.2 06, 13, 20 e 27 - Sábados letivos							07 - Feriado Nacional - Independência do Brasil. 08 - Entrega de nota. 14 - Sexualidade na adolescência (CAES). 21 - Reunião de planejamento do Curso Técnico Agroindústria. 28 - Reunião de Conselho de Classe. 28 - Reunião de planejamento do Curso Técnico em Agropecuária e Pedagógica. 24 dias letivos.						
1	2	3	4	5	6		4	5	6	7	8	9	10
7	8	9	10	11	12	13	11	12	13	14	15	16	17
14	15	16	17	18	19	20	18	19	20	21	22	23	24
21	22	23	24	25	26	27	25	26	27	28	29	30	
28	29												
MARÇO							OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01 - Conselho de classe 02, 03, 04, 07 e 08 - Lançamento de Notas 08 a 11 - matr/reab/aproveit/dependências 2016.1 09 a 11 - Encontro Pedagógico. 14 - Início do período letivo 2016.1 16 - Reunião de Pais e mestre 25 - Feriado nacional - Páscoa de Cristo. 27 - Feriado nacional - Páscoa. 14 dias letivos.							04 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão. 05 - Feriado Estadual - Aniversário do Estado. 10 - IF-Comunidade. 12 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida. 15 - Dia do Professor. 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 19 - Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão. 28 - Dia do Servidor Público. 31 - Entrega de segunda nota. 21 dias letivos.						
6	7	8	9	10	11	12	2	3	4	5	6	7	8
13	14	15	16	17	18	19	9	10	11	12	13	14	15
20	21	22	23	24	25	26	16	17	18	19	20	21	22
27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28	29
							30	31					
ABRIL							NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
05 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão 07 - Dia Nacional do Combate ao Bullying e a Violência na Escola(CAES). 08 - Entrega da primeira nota 21 - Feriado nacional - Tiradentes 22 - Dia não letivo. 27 - Reunião de Pais e Mestres/ pedagó/planeja. 23 dias letivos.							01 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão. 02 - Feriado Nacional - Dia de Finados. 14 - Dia não letivo. 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República. 19 - Aniversário do Campus Novo Paraíso. 20 - Dia da Consciência Negra. 22 - Construindo Práticas de Cultura de Paz (CAES). Fórum de Integração - data a confirmar 23 dias letivos.						
3	4	5	6	7	8	9	6	7	8	9	10	11	12
10	11	12	13	14	15	16	13	14	15	16	17	18	19
17	18	19	20	21	22	23	20	21	22	23	24	25	26
24	25	26	27	28	29	30	27	28	29	30			
MAIO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01 - Feriado nacional - Dia do Trabalho. 05 - Entrega de segunda nota. 08 - Dia das Mães. 11 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agropecuária. 18 - Reunião de Planejamento do Curso Técnico em Agroindústria. 26 - Feriado nacional - Corpus Christi. 27 - Feriado Municipal - aniversário de Caracarái 23 dias letivos.							06 - Reunião de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão. 08 - Dia Letivo 14 - Reunião de Pais e Mestres. 16 - Entrega de terceira nota. 19 - Término do período letivo 2016.2. 20 e 21 - Exames finais. 22 - Reunião de Conselho de Classe. 23 - Último dia para lançamento de notas 2016.2 25 - Feriado Nacional - Natal. 26 a 30 - Recesso escolar 14 dias letivos.						
1	2	3	4	5	6	7	4	5	6	7	8	9	10
8	9	10	11	12	13	14	11	12	13	14	15	16	17
15	16	17	18	19	20	21	18	19	20	21	22	23	24
22	23	24	25	26	27	28	25	26	27	28	29	30	31
29	30	31											
JUNHO							JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
06 - Entrega de terceira nota. 15 - Reunião de Pais e Mestres. 20 a 23 - Semana do Combate às Drogas (CAES). 30 - Aniversário do IFRR. 26 dias letivos.							04 a 07 - Matrícula/Tranc./Reabertura/Reingresso/Aproveit. e Depend. 11 - Término do período letivo 12 e 13 - Exames finais 14 - Reunião de Conselho de Classe. 15 - Último dia para lançamento de notas. 18 a 31 - Férias docente e recesso escolar. 26 - Reunião de gestão do Ensino, Pesquisa e Extensão. 09 dias letivos.						
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
							31						

■ Dias letivos
■ Feriados / Pontos Facultativos
■ Férias dos docentes
■ Dias Não letivos
■ Exames finais

■ Reposição 2015.2
■ Conselho de classe
■ Lançamento de Notas
■ Encontro pedagógico
■ Recesso Escolar

RESOLUÇÃO Nº 269-CONSELHO SUPERIOR, de 6 de julho de 2016.

**APROVA A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer do conselheiro relator, datado de 28/4/2016, constante no Processo n.º 23231.000397.2015-14, e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 2 de maio de 2016,

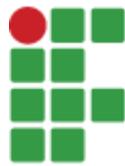
RESOLVE:

Aprovar a Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), conforme anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 6 de julho de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO IFRR

Aprovada pela Resolução n.º 269-CONSELHO SUPERIOR, de 6/7/2016

BOA VISTA-RORAIMA
OUTUBRO/2015

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

DILMA ROUSSEFF
Presidente

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro da Educação

MARCELO MACHADO FERES
Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA
Pró-Reitora de Ensino

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão

JACI LIMA DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA SILVA
Pró-Reitora de Administração

CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

GEORGE STERFSON BARROS
Diretor Geral do *Campus Amajari*

MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Centro*

ELIEZER NUNES DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus Novo Paraíso*

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*

ARNÓBIO GUSTAVO MAGALHÃES
Diretor-Geral do *Campus Avançado do Bonfim*

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	31
2 PERFIL INSTITUCIONAL	31
2.1 Missão.....	33
2.2 Visão de Futuro.....	33
2.3 Valores.....	33
2.4 Objetivos da Instituição.....	34
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	35
3.1 Órgãos Colegiados.....	35
3.2 Reitoria.....	35
3.2.1 Gabinete	36
3.2.2 Auditoria Interna – AUDIN	36
3.2.3 Ouvidoria	38
3.2.4 Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP	39
3.2.4.1 Coordenação de Cadastro.....	40
3.2.4.2 Coordenação de Pagamento	40
3.2.4.3 Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	40
3.2.4.4 Coordenação de Seguridade Social e Benefício	40
3.2.4.5 Coordenação de Qualidade de Vida do Servidor.....	40
3.2.5 Departamento de Políticas de Assistência ao Estudante – DPAAE	40
3.3 Pró-Reitoria de Administração – PROAD	41
3.3.1 Diretoria de Administração –DIRAD	42
3.3.1.1 Coordenação de Protocolo	44
3.3.1.2 Coordenação de Arquivo.....	44
3.3.1.3 Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	44
3.3.1.4 Coordenação de Compras.....	44
3.3.1.5 Coordenação de Administração.....	44
3.3.1.6 Coordenação de Pesquisa de Preço	44
3.3.2 Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF	45
3.3.3 Departamento de Orçamento – DEORC	46
3.3.4 Departamento Técnico de Engenharia e Obras – DETEO	47
3.4 Pró-Reitoria de Ensino – PROEN	49

3.4.1 Diretoria de Políticas de Ensino Técnico – DIPET	50
3.4.2 Diretoria de Políticas de Graduação –DIPGRAD.....	51
3.4.3 Núcleo de Apoio Pedagógico –NAPE.....	53
3.4.4 Núcleo de Programas e Projetos de Ensino –NUPPE	53
3.4.5 Diretoria de Políticas de Educação a Distância – DIPEAD	53
3.4.5.1 Núcleo Administrativo e Financeiro	54
3.4.5.2 Núcleo de Tecnologia e Suporte	54
3.4.5.3 Núcleo de Tutoria.....	54
3.5 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PROPESQ.....	54
3.5.1 Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	56
3.5.2 Coordenação de Editoração e Divulgação Científica	57
3.5.3 Núcleo de Inovação Tecnológica.....	57
3.6 Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.....	57
3.6.1 Diretoria de Extensão e Articulação	58
3.6.2 Coordenação de Convênios e Registros de Extensão	59
3.7 Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN	59
3.7.1 Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI	60
3.7.1.1 Coordenação de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas	61
3.7.1.2 Coordenação de Suporte e Administração de Redes	62
3.7.2 Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional –DPDI	62
3.7.2.1 Coordenação de Planejamento	62
3.7.2.2 Coordenação de Controle de Informações Institucionais	62
3.7.2.3 Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho.....	62
3.7.2.4 Coordenação de Comunicação Social	62
4 CURSOS OFERTADOS NO IFRR.....	63
4.1 Curso Técnico de Nível Médio.....	63
4.2 Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.....	63
4.3 Curso Técnico Subsequente.....	63
4.4 Curso Técnico Concomitante.....	63
4.5 Curso de Nível Superior.....	64
4.5.1 Cursos de Tecnologia	64
4.5.2 Cursos de Licenciatura	64
5 CAMPI DO IFRR	64
5.1 <i>Campus</i> Boa Vista Centro.....	64
5.2 <i>Campus</i> Novo Paraíso.....	66

5.3 <i>Campus</i> Amajari.....	66
5.4 <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste.....	67
5.5 <i>Campus</i> Avançado do Bonfim.....	67
6 PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	67
6.1 Ensino.....	67
6.1.1 Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA.....	67
6.1.2 Programa Institucional de Bolsas de Monitoria.....	68
6.1.3 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID	68
6.1.4 Ação Saberes Indígenas na Escola.....	69
6.1.5 Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores – LIFE	69
6.1.6 Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.....	69
6.1.7 Projeto de Apoio à Capacitação e Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica no Estado de Roraima – Ação 20RJ	69
6.2 Pesquisa 70	
6.2.1 Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Área de Energia Renovável	70
6.2.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR – Pibict/IFRR	70
6.2.3 Programa Institucional Clube da Ciência – PICC.....	71
6.2.4 Programa de Incentivo a Pesquisa Aplicada/Docente - PIPAD	71
6.3 Extensão 71	
6.3.1 Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão – PBAEX.....	71
6.3.2 Programa Apoio ao Esporte, Cultura e Lazer	71
6.3.3 Programa Estágio Profissional, Primeiro Emprego e Acompanhamento de Egressos	71
6.3.4 Programa Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos APLS Urbanos e Rurais	71
6.3.5 Programa Integração Instituto, Empresa, Comunidade	72
6.3.6 Programa Vivendo e Aprendendo	72
6.3.7 Programa Melhoria da qualidade da Educação Básica Formativa.....	72
6.3.8 Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, a Formação Inicial e Continuada com Ensino Fundamental – Proeja FIC.....	72
6.3.9 Formação Continuada – FIC.....	72
6.3.10 Certific.....	72
6.3.11 Programa Mulheres Mil	73

6.3.12 Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego	73
7 CANAIS DE COMUNICAÇÃO	73
7.1 Mídias Sociais.....	73
7.2 Ouvidoria.....	73
7.3 Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.....	73
8 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CARTA DE SERVIÇOS.....	74
9 REFERÊNCIAS	74

1 APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Decreto n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, faz parte do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespublica). É um documento que tem por objetivo informar aos cidadãos os serviços disponibilizados pelos órgãos e pelas entidades vinculados ao poder público federal, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) pretende estimular a participação e o comprometimento das pessoas que o integram, com vistas a firmar-se como instituição pública de excelência, comprometida com a comunidade local. Com isso, constitui-se num documento de grande importância para a melhoria dos serviços oferecidos pela instituição, pois garante o direito de acesso à informação aos usuários dos serviços prestados, aumentando, assim, a transparência e a credibilidade.

2 PERFIL INSTITUCIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma entidade de natureza autárquica vinculada ao Ministério da Educação (MEC). É supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) e possui personalidade jurídica própria, autonomia didática, administrativa, técnica e financeira, nos termos da Lei n.º 3.552, de 16/02/59, alterada pelo Decreto-Lei n.º 796, de 27/08/69. Possui também quadro de pessoal próprio composto por servidores técnicos administrativos e docentes, sujeitos ao Regime Jurídico Único, à Lei n.º 8.112/90 e à Lei n.º 7.596, de 10/04/87, que estabelece o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos das Unidades Federais de Ensino (PUCRCE).

O IFRR tem como órgão executivo a Reitoria, localizada em Boa Vista, capital de Roraima. Possui cinco *campi*: Boa Vista Centro, Novo Paraíso, Amajari, Boa Vista Zona Oeste e Avançado do Bonfim.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é originário da extinta Escola Técnica, implantada informalmente em outubro de 1986, a qual iniciou suas atividades em 1987 com os Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Edificações. Por meio do Decreto n.º 026 (E), de 12 de outubro de 1988, o Governo do então Território Federal de Roraima criou a Escola Técnica de Roraima. O Parecer n.º 26/89 do Conselho Territorial de Educação autorizou e reconheceu a escola, aprovou o Regimento Interno e as grades curriculares dos cursos por ela ministrados, tornando válidos todos os atos escolares anteriores ao regimento.

Por força da Lei Federal n.º 8.670, de 30 de junho de 1993, foi criada a Escola Técnica Federal de Roraima, que iniciou, em 1994, suas atividades nas instalações físicas da Escola Técnica Estadual, com 74% dos servidores redistribuídos do quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, incorporando ao patrimônio a rede física, os materiais e os equipamentos, além de absorver os alunos matriculados na extinta escola, nos Cursos de Edificações e Eletrotécnica.

A partir dessa data, a escola iniciou um programa de expansão de cursos e do número de vagas. Implantou novos cursos: ensino fundamental (5ª a 8ª série), Técnico em Agrimensura e Magistério em Educação Física, totalizando, naquele ano, 17 turmas e 406 alunos. Em dezembro de 1994, a Escola Técnica Federal de Roraima foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica, por meio da Lei n.º 8.948, de 8 de dezembro, publicada no DOU n.º 233, de 9 de dezembro, Seção I. Entretanto, sua efetiva implantação como Cefet-RR só ocorreu por meio do Decreto Federal de 13 de novembro de 2002, publicado no DOU n.º 221, Seção I, tendo a referida solenidade ocorrida no dia 10 de dezembro de 2002.

Com a transformação em CEFET-RR, a comunidade interna preparou-se para fazer valer o princípio da verticalização da educação profissional, oferecendo cursos profissionalizantes de nível básico, técnico e superior. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo foi o primeiro a ser implantado e teve sua proposta vinculada à transformação da ETFRR em CEFET-RR.

Em 2005, o governo federal, por meio do Ministério da Educação, instituiu o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no País, promovendo a implantação de Unidades de Ensino Descentralizadas (Uneds) em diversas unidades da federação, sendo o CEFET-RR contemplado na fase I com a Uned Novo Paraíso, no Município de Caracaraí, região sul do Estado. As atividades pedagógicas na Uned Novo Paraíso tiveram início em agosto de 2007, com 172 alunos matriculados no Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, incluindo uma turma com 22 alunos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

Em 11 de novembro de 2007, a Uned Novo Paraíso foi inaugurada com a presença *in loco* do então ministro da Educação, Fernando Haddad. Na fase II, o Cefet-RR foi contemplado com o *Campus* Amajari, localizado na região norte do Estado, Município do Amajari, que iniciou suas atividades atendendo 70 alunos matriculados no Curso Técnico em Agricultura, funcionando provisoriamente no espaço físico da Escola Estadual Ovídio Dias, mediante parceria firmada com a Secretaria Estadual de Educação. Em setembro de 2012, o *Campus* Amajari foi oficialmente entregue à comunidade e, em dezembro de 2012, inaugurado pela presidenta da República em solenidade realizada no Palácio do Planalto.

Em 29 de dezembro de 2008, a Lei n.º 11.892 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e mudou a denominação das unidades, passando de Uned para *campus*. O IFRR foi criado por essa lei mediante a transformação do Cefet-RR em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Em 2010, foi lançada a fase III do Plano de Expansão da Rede Federal, e o IFRR foi contemplado com mais uma unidade, o *Campus Boa Vista Zona Oeste*, cujo processo de construção e implantação está em andamento na zona oeste da capital roraimense.

Atualmente, o IFRR está estruturado com uma Reitoria e cinco *campi*, distribuídos pelo Estado:

- a) **Campus Boa Vista Centro** – Fase de pré-expansão, localizado na região central do Estado, em Boa Vista. Tem como referência para o desenvolvimento de suas atividades os Municípios de Boa Vista, Bonfim, Cantá, Normandia, Alto Alegre, Mucajaí e Iracema.
- b) **Campus Novo Paraíso** – Fase I, localizado na região sul do Estado, tem como referência para o desenvolvimento de suas atividades os Municípios de Caracaraí, Cantá, São Luiz, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis;
- c) **Campus Amajari** – Fase II, localizado na região norte do Estado, tem como referência para o desenvolvimento de suas atividades os Municípios do Amajari, Pacaraima, Uiramutã e Alto Alegre.
- d) **Campus Boa Vista Zona Oeste** – Fase III, localizado na zona oeste da cidade de Boa Vista, atualmente em fase de construção e implantação.
- e) **Campus Avançado do Bonfim** – localizado na sede do município de Bonfim, atualmente em fase de construção e implantação.

2.1 Missão

Promover formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os arranjos produtivos locais, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

2.2 Visão de Futuro

Ser referência no País como instituição de formação profissional e tecnológica na promoção de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 Valores

- Ética
- Compromisso social
- Gestão democrática
- Excelência

- Sustentabilidade
- Respeito à diversidade
- Justiça

2.4 Objetivos da Instituição

Os objetivos da instituição são listados no Artigo 7.º da Lei n.º 11.892/2008:

I – Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da Educação de Jovens e Adultos.

II – Ministrar cursos de formação inicial e continuada a trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, na área da educação profissional e tecnológica.

III – Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

IV – Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e as finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

V – Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI – Ministrar em nível de educação superior:

a) Cursos superiores de tecnologia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia.

b) Cursos de licenciatura, assim como programas especiais de formação pedagógica, tendo em vista a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional.

c) Cursos de bacharelado em engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento.

d) Cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, objetivando a formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;

e) Cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, tendo em vista o processo de geração e inovação tecnológica.

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O IFRR, integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, tem sua estrutura organizacional definida nos termos da Lei n.º 11.892/08 e em Estatuto próprio, compreendendo os seguintes órgãos:

3.1 Órgãos Colegiados

O IFRR possui três órgãos colegiados. São eles: Conselho Superior (Consup), Colégio de Dirigentes (Codir) e Conselho Comunitário Escolar de *Campus*.

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão de deliberação máxima do IFRR, com estrutura, atribuições e funcionamento definidos na Lei n.º 11.892/08, no Estatuto do IFRR e em Regimento Interno próprio.

Participa da composição do Consup a comunidade interna (docentes, discentes e técnicos administrativos, eleitos por seus pares); a comunidade externa e representante do Ministério da Educação, tendo como presidente o reitor.

O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, constituído nos termos da Lei n.º 11.892/08 e do Estatuto do IFRR. É composto pelo reitor, como presidente; pelos pró-reitores e pelos diretores-gerais das Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Conselho Comunitário Escolar de *Campus* é integrado à estrutura organizacional de cada *campus*. É constituído por membros titulares e suplentes dos gestores máximos de ensino, pesquisa, extensão e administração; discentes, docentes, técnicos administrativos, egressos e representantes da sociedade civil indicados pelo diretor-geral, que preside o conselho, e nomeados pelo reitor.

3.2 Reitoria

A Reitoria, órgão executivo da administração superior do IFRR, é responsável pela administração, pela coordenação e pela supervisão das atividades da autarquia no desenvolvimento da política educacional e administrativa, visando atender ao disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. É composta pelo Gabinete e pelas pró-reitorias.

Reitor: Ademar de Araújo Filho
Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11 – Calungá
CEP 69303-220 – Boa Vista-RR
Email: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
Site: www.ifrr.edu.br

3.2.1 Gabinete

O Gabinete, dirigido por um chefe nomeado por ato do reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular as ações política e administrativa da Reitoria. É composto pela Secretaria de Gabinete.

Chefia de Gabinete

Titular: Natália Maia Costa

Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h

Telefone: (095) 3624-1224

E-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

Serviços prestados pelo Gabinete:

- a) assistência ao reitor no relacionamento institucional e administrativo;
- b) organização da agenda do reitor;
- c) manutenção atualizada do registro da documentação do reitor;
- d) supervisão dos trabalhos da secretaria do Gabinete;
- e) recebimento da documentação submetida ao Gabinete, preparando-a para a assinatura do reitor ou diligenciando os encaminhamentos necessários;
- f) exame prévio dos processos e demais documentos a serem submetidos à consideração do reitor;
- g) preparo da correspondência oficial de competência do Gabinete;
- h) organização do conjunto normativo que compete ao Gabinete;
- i) prestação de orientações às atividades da Reitoria que sejam de competência do Gabinete;
- j) recebimento de pessoas que se dirigem ao Gabinete, além de orientação e prestação de informações;
- k) solicitação de reserva de veículos a serviço do Gabinete;
- l) manutenção em dia das correspondências postal e eletrônica de competência do Gabinete;
- m) providência do que for necessário para as viagens do reitor;
- n) reserva, por meio do SCDP, das passagens para os deslocamentos dos servidores em viagem, no âmbito da Reitoria;
- o) análise e organização dos pedidos de reserva da sala de reuniões da Reitoria;
- p) prestação dos demais serviços que venham a ser delegados pelo reitor.

3.2.2 Auditoria Interna – AUDIN

A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle interno do IFRR responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de controle da instituição.

Titular: Adriene Silva do Nascimento

Telefone: 3624-1703

E-mail: audin@ifrr.edu.br

Serviços prestados pela AUDIN:

I – acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da instituição, visando comprovar a conformidade de sua execução;

II – assessoramento dos gestores da instituição no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

III – verificação da execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução;

IV – verificação do desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos operacionais;

V – orientação subsidiária aos dirigentes da instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

VI – exame e emissão de parecer prévio sobre a prestação de contas anual da instituição e tomadas de contas especiais;

VII – proposição de mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da instituição, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;

VIII – acompanhamento da implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;

IX – comunicação tempestiva à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à autoridade máxima da instituição e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, sob pena de responsabilidade solidária, dos fatos irregulares que causaram prejuízo ao erário, para que seja feito o ressarcimento à instituição;

X – elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) do exercício seguinte, bem como do Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna (Raint) e encaminhamento ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado, nos prazos estabelecidos na legislação pertinente;

XI – teste da consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

3.2.3 Ouvidoria

A Ouvidoria é o órgão de assessoramento da Reitoria responsável pelo acolhimento e pelo encaminhamento de manifestações e reivindicações da comunidade interna ou externa.

Ouvidora: Leidilene Moura Sindeaux

Telefone: (095) 3623-2307

E-mail: ouvidoria@ifrr.edu.br

Serviços prestados pela Ouvidoria:

- I – recebimento e encaminhamento das manifestações e das reivindicações das comunidades interna e externa do IFRR às instâncias competentes.
- II – coordenação e supervisão dos trabalhos das Ouvidorias dos *campi*;
- III – informe ao solicitante sobre o encaminhamento adotado em relação à solicitação;
- IV – organização dos mecanismos e dos canais de acesso dos interessados à Ouvidoria, fazendo uma relação informal e acolhedora;
- V – orientação aos servidores docentes e não docentes, aos alunos e aos membros da comunidade externa sobre a melhor forma de encaminhar suas reivindicações, instruí-las e acompanhar a tramitação;
- VI – contribuição para a resolução de problemas administrativos ou acadêmicos, oferecendo alternativas e informações sobre a legislação e as normas internas vigentes;
- VII – Facilitação da tramitação de processos e procedimentos relativos a situações jurídico-administrativas em que não existir ou for insuficiente a atuação dos outros controles administrativos internos ou externos, ou quando do retardo por embaraços processuais;
- VIII – recebimento de críticas, queixas e sugestões sobre procedimentos e práticas inadequados ou irregulares, atuando no sentido de levar os envolvidos a aperfeiçoá-los e a corrigi-los por meio da busca dialogada de consenso;
- IX – encaminhamento para estudo da administração, direta ou indiretamente, via divulgação de análises e teses, de propostas de reformulação de normas e de mudanças de procedimentos que lhe pareçam a causa de problemas para cuja solução tenha sido chamada a contribuir;
- X – acompanhamento da tramitação dos processos de pertinência da Ouvidoria, dando ciência aos interessados acerca das providências tomadas;
- XI – manutenção, em rigoroso sigilo, do nome dos envolvidos, salvo nos casos em que sua identificação perante os órgãos do IFRR seja indispensável para a solução do problema, e atendimento do interessado, com a aquiescência deste;

XII – manutenção de registro, classificação e/ou sistematização das ocorrências, incidentes e soluções de problemas trazidos a sua consideração.

3.2.4 Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

A Diretoria de Gestão de Pessoas, órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, subordinada ao reitor, é responsável pelas atividades relacionadas ao planejamento, à supervisão, à execução e à avaliação da política de gestão de pessoas do IFRR.

Diretora: Jorgehanny Barroso Tocantins

Telefone: (095) 3623-2356

E-mail: dgp@ifrr.edu.

Serviços prestados pela DGP:

I – proposição, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas e das diretrizes relativas ao recrutamento, à seleção, ao desenvolvimento, à capacitação, à avaliação de desempenho, à saúde e à qualidade de vida dos servidores;

II – proposição do desenvolvimento de sistemas de informação de gestão de pessoas;

III – subsídio à elaboração de proposta orçamentária relativa às ações de gestão de pessoas;

IV – realização dos concursos públicos institucionais;

V – acompanhamento dos processos referentes à vida funcional dos servidores;

VI – definição da política de capacitação e acompanhamento da execução dos planos de capacitação dos servidores;

VII – elaboração, proposição e acompanhamento de projetos e relatórios na área de gestão de pessoas necessários para o desenvolvimento institucional;

VIII – gerenciamento dos processos de provimento de cargos, bem como dos de remoção e redistribuição de servidores;

IX – organização e manutenção atualizada da legislação e da jurisprudência referentes a assuntos de recursos humanos;

X – realização de estudos de dimensionamento da força de trabalho e da adequação de lotação das unidades de ensino e da Reitoria;

XI – representação do IFRR nos fóruns específicos da área, quando se fizer necessário;

XII – supervisão da execução da política de gestão de pessoas da Reitoria e das unidades de ensino;

XIII – supervisão da execução dos recursos alocados no orçamento de pessoal;

XIV – supervisão dos serviços das coordenações ligadas à diretoria;

XV – análise e emissão de parecer nos processos referentes à gestão de pessoas que forem solicitados à diretoria e que não estejam descentralizados aos *campi*;

XVI – realização de outras atividades afins e correlatas.

A DGP é composta pelos seguintes setores:

3.2.4.1 Coordenação de Cadastro

Coordenadora: Gessika Paes Alencar Costa

Telefone: (095) 3623-2356

E-mail: cadastro.pagamento@ifrr.edu.br

3.2.4.2 Coordenação de Pagamento

Coordenadora: Natascha Matos de Oliveira

Telefone: (095) 3623-2356

E-mail: cadastro.pagamento@ifrr.edu.br

3.2.4.3 Coordenação de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal

Coordenadora: Josebeth Jones

Telefone: (095) 3623-2356

E-mail: cedes@ifrr.edu.br

3.2.4.4 Coordenação de Seguridade Social e Benefícios

Coordenadora: Elioenai Carneiro da Fonseca

Telefone: (095) 3623-2356

E-mail: cssv@ifrr.edu.br

3.2.4.5 Coordenação de Qualidade de Vida do Servidor

Coordenadora: Amanda Karine Monteiro Lima

Telefone: (095) 3623-2356

E-mail: cqvs@ifrr.edu.br

3.2.5 Departamento de Políticas de Assistência ao Estudante – DPAAE

Diretor: Roberto de Queiroz Lopes

Telefone: (095) 98112-6267

E-mail: dpae@ifrr.edu.br

O DPAAE tem o compromisso de observar os padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução das atividades prestadas ao público-alvo, que são estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, conforme preceitua o art. 5.º do Decreto n.º 7234/2010 e a Resolução n.º 205 do Conselho Superior do IFRR.

O Programa de Assistência Estudantil terá, respectivamente, como base a concessão das seguintes ações, considerando o parecer técnico dos profissionais da assistência estudantil de cada *campus*, a demanda potencial por assistência estudantil identificada por estudos técnicos da Caes e a dotação orçamentária de cada *unidade*:

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

- I – auxílio-alimentação;
- II – auxílio-transporte;
- III – auxílio-moradia;
- IV – acompanhamento biopsicossocial-pedagógico;
- V – auxílio-material escolar;
- VI – auxílio-emergencial;
- VII – apoio à participação estudantil em eventos.

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

3.3 Pró-Reitoria de Administração – PROAD

A Pró-Reitoria de Administração, dirigida por um pró-reitor nomeado pelo reitor, é o órgão executivo que administra, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IFRR.

Pró-Reitora: Maria do Perpétuo Socorro Pereira Silva
E-mail: proad@ifrr.edu.br
Telefone: (95) 3623-6004

Serviços prestados pela PROAD:

- I – coordenação do planejamento e da execução das atividades da pró-reitoria;
- II – coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Físico da Instituição (Plano de Ação) e do Planejamento Estratégico, juntamente com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no âmbito do IFRR;
- III – elaboração de projetos para obtenção de recursos financeiros;
- IV – elaboração e instrução de processos de tomada de contas, inventários de bens móveis e imóveis e de alienações;
- V – sistematização e apresentação à Reitoria do Relatório Anual das atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino;
- VI – emissão de atos no âmbito da pró-reitoria;
- VII – assinatura de Termos de Doação de Bens Móveis em Desuso e Atestados de Capacidade Técnica;
- VIII – indicação de nomes de servidores para nomeação aos cargos e às funções da pró-reitoria;

- IX – autorização, juntamente com o reitor, das despesas no âmbito do orçamento do IFRR;
- X – coordenação, controle e supervisão, em conjunto com o pró-reitor de Desenvolvimento Institucional, do orçamento das unidades de ensino, em conformidade com o Plano de Ação/Plano Estratégico;
- XI – avaliação do desempenho dos chefes e dos coordenadores diretamente vinculados à pró-reitoria;
- XII – avaliação do desempenho de servidores em estágio probatório lotados na pró-reitoria;
- XIII – elaboração do Plano de Ação/Plano Estratégico de sua diretoria, de acordo com as diretrizes gerais do IFRR;
- XIV – coordenação e controle do orçamento da pró-reitoria, contido no Plano de Ação/Planejamento Estratégico do IFRR;
- XV – apresentação ao reitor do Relatório Anual das atividades desenvolvidas pela pró-reitoria;
- XVI – proposição ao reitor da alocação de recursos financeiros, materiais e humanos para cumprimento dos objetivos do IFRR;
- XVII – coordenação da elaboração da prestação de contas do IFRR;
- XVIII – coordenação das atividades de contabilização e escrituração do patrimônio, do orçamento e das operações econômico-financeiras do IFRR;
- XIX – desenvolvimento de outras atividades relacionadas com a sua área de atuação;
- XX – representação do IFRR nos fóruns específicos e quando se fizer necessário.

A PROAD é composta pelos seguintes setores:

3.3.1 Diretoria de Administração –DIRAD

A Diretoria de Administração, subordinada à Pró-Reitoria de Administração e ao reitor, é responsável pelas atividades relacionadas à administração, à supervisão, à execução e à avaliação da política de administração do IFRR.

Diretora: Maria Alzira de Melo Neta

E-mail: dirad@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1910

Serviços prestados pela DIRAD:

- I – acompanhamento e fiscalização do cumprimento de contratos, no âmbito da Reitoria, celebrados com terceiros pela instituição;
- II – coordenação e execução das atividades das áreas de segurança e vigilância com vistas a garantir a segurança das pessoas e de bens da instituição;
- III – coordenação e execução das atividades das áreas de protocolo e portaria;

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

- IV – coordenação e supervisão das atividades da área de manutenção geral e limpeza, para consecução dos objetivos propostos;
- V – execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos e mobiliários da Reitoria;
- VI – administração das instalações da Reitoria, tendo em vista mantê-las limpas e em boas condições higiênicas, inclusive os bens móveis;
- VII – registro, em livro próprio, das ocorrências verificadas durante o trabalho;
- VIII – avaliação dos pedidos de solicitação de compras de material, contratação de serviços e obras;
- IX – coordenação e controle do pessoal administrativo que trabalha sob sua supervisão;
- X – elaboração de diretrizes e indicadores sistêmicos relacionados à organização, à execução e ao controle das licitações no âmbito do IFRR, para compor o planejamento institucional na área de licitações;
- XI – elaboração de termos de referência e pedido de bens e serviços;
- XII – execução do controle de atas de registro de preços e dos processos licitatórios, devidamente atualizados por modalidade de licitação, de forma a proporcionar à administração informações, em tempo hábil, sobre a execução de processos;
- XIII – execução do controle dos valores utilizados em processos de dispensa de licitações, bem como das especificidades dos serviços;
- XIV – realização das dispensas ou das declarações de inexigibilidade de licitação;
- XV – execução, divulgação, coordenação e controle dos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;
- XVI – interação com as administrações dos *campi* no tocante ao planejamento e à execução de licitações;
- XVII – manutenção da atualização do cadastro de fornecedores de produtos e serviços, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- XVIII – manutenção, em ordem, dos arquivos de mostruários e catálogos, para facilitar as compras;
- XIX – obtenção e manutenção da atualização dos dados, em articulação com os outros órgãos da instituição, com a finalidade de elaborar a previsão para a aquisição de materiais e contratação de serviços;
- XX – orientação aos órgãos solicitantes de materiais e equipamentos sobre a importância da padronização, das especificações e das nomenclaturas;
- XXI – orientação, coordenação e controle do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- XXII – promoção do cadastramento de empresas no SICAF;
- XXIII – publicação mensal dos mapas de apuração dos materiais adquiridos e dos serviços prestados;

- XXIV – realização da dispensa e da inexigibilidade no âmbito da Reitoria, bem como das licitações na modalidade de pregão, no âmbito do IFRR;
- XXV – elaboração e registro dos contratos no âmbito da Reitoria;
- XXVI – redação de contratos, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos;
- XXVII – registro de processos licitatórios, contratos administrativos e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
- XXVIII – emissão de ordens de compra ou de serviço aos fornecedores de bens e materiais ou prestadores de serviços;
- XXIX – coleta, estoque, controle, movimento e distribuição de materiais, conforme os procedimentos adequados;
- XXX – execução de outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

A DIRAD é composta pelos seguintes setores:

3.3.1.1 Coordenação de Protocolo

Coordenadora: Ariane Pereira de Alencar

E-mail: ariane@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1910

3.3.1.2 Coordenação de Arquivo

Coordenador: Valdenir Silveira Lopes

E-mail: dirad@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1910

3.3.1.3 Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

Coordenador: Sinval Barbosa Santos

E-mail: cap@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1910

3.3.1.4 Coordenação de Compras

Coordenadora: Regina Ferreira Lopes

E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1910

3.3.1.5 Coordenação de Administração

Coordenadora: Jadinea Leandro Leite

E-mail: dirad@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1910

3.3.1.6 Coordenação de Pesquisa de Preço

Coordenador: Francisco da Silva Pimentel

E-mail: pesquisadeprecos@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1910

3.3.2 Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF

Diretora: Geórgia Marcelly Gomes Matias

E-mail: dcf@ifrr.edu.br

Telefone: (095) 3623-6142

Serviços prestados pelo DCF:

I – análise das despesas de exercícios anteriores, confrontando com os restos a pagar e observando a necessidade de reconhecimento de dívidas;

II – análise de balancetes mensais, balanços patrimoniais, orçamentários, financeiros e demonstrativos das variações patrimoniais;

III – análise dos processos de despesas e emissão de notas de empenhos, ordens bancárias e documentos correlatos;

IV – coordenação e execução das atividades da área de contabilidade e finanças, visando atender aos objetivos da instituição e o público em geral;

V – elaboração de quadros demonstrativos de variação da receita e da despesa;

VI – emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e pagamento de diárias por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;

VII – realização da conformidade contábil de registro de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi;

VIII – execução da operacionalização dos sistemas Siafi e Siasg, observada a legislação vigente;

IX – execução das atividades de escrituração e controle contábil dos atos e dos fatos administrativos;

X – levantamento dos dados estatísticos e elaboração dos quadros de natureza contábil com informações gerenciais;

XI – manutenção dos documentos contábeis e financeiros convenientemente arquivados;

XII – organização do processo de tomada de contas do ordenador de despesas na forma da legislação pertinente;

XII – conciliação de encargos, tributos e do almoxarifado e patrimônio, bem como lançamentos, regularizações e ajustes necessários à boa escrituração contábil;

XIV – liquidação de despesas e efetuação de pagamentos, verificando as pendências e os cancelamentos, assim como a realização das respectivas regularizações;

XV – registro, no Siafi, das tomadas de contas dos responsáveis pelos bens do instituto;

XVII – execução dos pagamentos das folhas mensais dos servidores do IFRR;

- XVIII – subsídio na elaboração da prestação de contas do IFRR;
- XIX – zelo pela regularidade das contas do IFRR;
- XX – manutenção da atualização da documentação para regularidade fiscal do IFRR;
- XXI – subsídio, como setorial contábil interna, às Coordenações de Contabilidade e Finanças de cada *campus*, prestando esclarecimentos sobre as alterações e as mudanças que venham a ocorrer na legislação ou no Siafi;
- XXII – execução de outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

3.3.3 Departamento de Orçamento – DEORC

Diretora: Tatiane Cristina de Jesus
E-mail: deorc@ifrr.edu.br
Telefone: (95) 3263-6004

Serviços prestados pelo DEORC:

- I – alocação e acompanhamento das despesas nos processos administrativos da Reitoria e de seus *campi*, conforme determinação legal;
- II – efetuação dos destaques e das provisões para os *campi* e os outros órgãos;
- III – elaboração de relatórios orçamentários para fins de tomadas de decisões administrativas;
- IV – assessoramento à Pró-Reitoria de Administração na elaboração da proposta orçamentária e da prestação de contas;
- V – assessoramento, análise e emissão de parecer sobre as solicitações de auditoria, recomendações e determinações aos órgãos de controle internos e externos;
- VI – zelo pelo cumprimento de prazos, pela qualidade e pela regularidade na alimentação dos dados orçamentários do instituto, nos sistemas de informação sob sua responsabilidade;
- VII – coleta, análise e disseminação dos preceitos legais aplicados a orçamento e a finanças no âmbito do IFRR;
- VIII – definição de diretrizes, orientação e assessoramento aos trabalhos e às funções das áreas financeira e orçamentária da instituição;
- IX – subsídio na elaboração do Relatório de Gestão;
- X – encaminhamento da prestação de contas aos órgãos de fomento;
- XI – colaboração na elaboração dos termos de cooperação para solicitação de créditos orçamentários;
- XII – execução de outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

3.3.4 Departamento Técnico de Engenharia e Obras – DETEO

Diretor: Sebastião Figueira Teixeira

E-mail: deteo@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-2307

Serviços prestados pelo DETEO:

I – acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços no âmbito do IFRR:

- a) instrução dos processos com as documentações necessárias, obedecendo à legislação vigente;
- b) cumprimento fiel das cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução atenda plenamente às especificações, aos prazos, aos valores, às condições da proposta e às demais condições avençadas;
- c) anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- d) recolhimento e assinatura da via do diário de obras, confirmando a veracidade das informações nele contidas;
- e) esclarecimento de dúvidas da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- f) atestamento das notas fiscais/faturas mediante apresentação do *check-list*, da medição de obra, do relatório fotográfico, da planilha de medição e do parecer, liberando os serviços executados;
- g) verificação da documentação que acompanha a nota fiscal/fatura, a fim de fazer cumprir fielmente a condição do pagamento;
- h) encaminhamento das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, à Pró-Reitoria de Administração;
- i) comunicação, por escrito, à autoridade competente das irregularidades encontradas, assim como dos serviços que estiverem em desacordo com o projeto, com as normas da ABNT ou correlatas, para que comunique à contratada;
- j) elaboração de justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela administração;
- k) verificação da qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado, subsidiada pelo fiscal de execução;
- l) informação à autoridade competente da administração do descumprimento de prazo da realização dos serviços ou das etapas de serviços, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da administração quanto ao descumprimento contratual, inclusive a agilização de penalidades vinculadas às obrigações da contratada;

- m) antecipação para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
 - n) atuação sempre de forma preventiva;
 - o) acompanhamento da execução do cronograma físico de serviços;
 - p) atestamento, mediante medições, de faturas para efeito de pagamento de serviços e obras sob sua responsabilidade, inclusive por meio do Siasg/Sicon;
 - q) exigência à contratada do aumento na quantidade de mão de obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;
 - r) ordem da imediata retirada, do local, de empregado da contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora ou não atender às exigências quanto à produtividade e à eficiência;
 - s) verificação do cumprimento da legislação previdenciária, trabalhista e de saúde e segurança do trabalho, referente aos empregados da obra;
 - t) ordem da retirada imediata, do canteiro e dos locais das obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio realizado pelos órgãos competentes;
 - u) fiscalização da manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, exigindo a documentação comprobatória;
 - v) subsídio à formalização dos termos aditivos, caso sejam necessários, justificando tecnicamente, quando demandados pelo departamento, em conjunto com os demais membros da comissão;
 - w) avaliação técnica, quando houver necessidade de alteração de projetos, das alterações demandadas pela gestão, antes mesmo de sua aprovação, dando subsídio à administração;
 - x) providência de notificação a ser encaminhada à contratada em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;
 - y) atuação e incentivo ao trabalho em equipe;
 - z) execução de outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.
- II – atuação, junto com a administração dos *campi*, no desenvolvimento do plano urbanístico e de obras civis;
- III – coordenação da elaboração de projetos básicos e orçamentários de obras e serviços de engenharia, bem como de relatórios, no âmbito do Instituto Federal de Roraima;
- IV – coordenação das equipes de fiscalização do desenvolvimento de projetos e de obras no âmbito do IFRR;
- V – emissão de parecer técnico sobre as propostas apresentadas para obras e serviços a serem executados;
- VI – emissão e assinatura de termos de recebimento de obras;

- VII – participação na elaboração e no acompanhamento da execução do Plano Diretor de Infraestrutura da instituição;
- VIII – proposição, avaliação e acompanhamento da implantação de projetos de melhoria da instituição nas áreas de engenharia e infraestrutura;
- IX – representação do IFRR nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- X – viabilização da participação de professores e alunos na elaboração de projetos, no acompanhamento e na fiscalização de obras e serviços;
- XI – análise e emissão de relatório técnico na área de engenharia, em virtude de caso fortuito e de força maior;
- XII – planejamento da manutenção periódica das edificações do IFRR com base em vistoria e relatório do estado de conservação;
- XIII – execução da vistoria periódica das edificações e apresentação de relatório do estado de conservação;
- XIV – orientação, julgamento e controle das atividades ligadas às obras de recuperação executadas no IFRR;
- XV – estudo e estabelecimento de métodos de utilização eficazes e econômicos de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
- XVI – execução de outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

3.4 Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

A PROEN é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas do ensino técnico e de graduação nas suas diversas modalidades, com prioridade para a educação profissional e tecnológica, além das ações de apoio ao desenvolvimento do ensino e ao estudante do IFRR.

Pró-Reitora: Ivone Mary Medeiros de Souza

E-mail: proen@ifrr.edu.br ou ivonemedeiros@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1076

Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h

Serviços prestados pela PROEN:

- a) coordenação do planejamento e desenvolvimento das políticas de ensino técnico e de graduação;

- b) zelo pelo cumprimento dos objetivos e das metas institucionais referentes ao desenvolvimento do ensino;
- c) implantação e implementação de políticas de ensino articuladas à pesquisa e à extensão;
- d) definição das diretrizes, das normas e dos regulamentos para o desenvolvimento do ensino;
- e) indicação dos nomes de servidores para nomeação aos cargos e às funções da PROEN;
- f) avaliação do desempenho dos diretores e dos coordenadores dos órgãos da PROEN;
- g) consolidação do Plano Anual de Trabalho (PAT) de acordo com as diretrizes gerais do IFRR;
- h) acompanhamento da execução do orçamento da PROEN;
- i) encaminhamento à PRODIN da consolidação dos relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas pela pró-reitoria;
- j) coordenação e superintendência das atividades e das funções delegadas pela Reitoria;
- k) acompanhamento do desenvolvimento de programas e projetos de ensino por meio de suas diretorias e núcleos;
- l) representação do IFRR em fóruns e outros eventos relacionados às políticas de ensino, quando necessário;
- m) realização de estudos, pesquisas e participação em cursos e eventos sobre educação, visando à atualização relacionada às questões educacionais;
- n) realização de reuniões periódicas com servidores da pró-reitoria;
- o) acompanhamento e avaliação do processo de implantação e implementação das ações educativas desenvolvidas nos *campi* do IFRR;
- p) assessoramento aos *campi* no cumprimento das diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e nas determinações estabelecidas na Organização Didática;
- q) assessoramento aos *campi* na elaboração e na reformulação dos Planos/Projetos Pedagógicos de Cursos.

A PROEN é composta pelos seguintes setores:

3.4.1 Diretoria de Políticas de Ensino Técnico – DIPET

A DIPET é o órgão da Pró-Reitoria de Ensino responsável por planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução de atividades do ensino técnico.

Diretora: Maria Eliana Lima dos Santos

E-mail: dipet@ifrr.edu.br ou mariaeliana@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1076

Serviços prestados pela DIPET:

- a) assessoramento da PROEN na implantação e na implementação das Políticas de Ensino Técnico de Nível Médio no âmbito do IFRR, observadas as diretrizes emanadas do PPI, PDI e do Conselho Superior;
- b) apoio na atualização das diretrizes e dos regulamentos dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) orientação e apoio aos *campi* na execução dos regulamentos, das normas e das demais demandas no âmbito dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- d) acompanhamento das informações institucionais referentes aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, junto com o pesquisador institucional do IFRR;
- e) manutenção das informações atualizadas sobre oferta de cursos técnicos de nível médio por modalidade de ensino e *campus*;
- f) acompanhamento dos processos judiciais relacionados ao Ensino Técnico de Nível Médio, quando houver demanda;
- g) elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT), bem como dos relatórios referentes às atividades desenvolvidas, e encaminhamento, nos prazos estabelecidos, à PROEN;
- h) elaboração e apresentação de projetos para captação de recursos visando ao fomento de políticas do ensino técnico;
- i) sistematização e análise das estatísticas relativas às atividades de ensino técnico de nível médio, conforme informações disponibilizadas pelo pesquisador institucional;
- j) proposição de comissões e grupos de trabalho para tarefas específicas;
- k) análise dos calendários acadêmicos dos *campi* no que concerne à oferta do Ensino Técnico de Nível Médio;
- l) acompanhamento da oferta e da execução de cursos técnicos de nível médio e da evolução dos quadros docente, técnico-administrativo e discente dos *campi* do IFRR;
- m) análise e emissão de parecer quanto às questões relacionadas aos cursos técnicos de nível médio e à interpretação da legislação educacional pertinente;
- n) realização de estudos, pesquisas e participação em cursos e eventos sobre educação, visando à atualização quanto às questões relacionadas às políticas do ensino técnico;
- o) realização de visitas periódicas de acompanhamento aos *campi*.

3.4.2 Diretoria de Políticas de Graduação –DIPGRAD

A DIPGRAD é o órgão da Pró-Reitoria de Ensino responsável por planejar, coordenar, =

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

acompanhar e avaliar a execução de atividades do ensino de graduação.

Diretora: Antônio Cesar Barreto Lima

E-mail: dipgrad@ifrr.edu.br ou betemnogueira@gmail.com

Telefone: (95) 3623-1076

Serviços prestados pela DIPGRAD:

- a) assessoramento à PROEN na implantação e na implementação das políticas de ensino de graduação no âmbito do IFRR, observadas as diretrizes emanadas do PPI, do PDI, do Conselho Superior e das políticas educacionais nacionais;
- b) acompanhamento do processo seletivo para os cursos de graduação por meio do Sistema de Seleção Unificado – SISU;
- c) acompanhamento do ciclo avaliativo e dos resultados do Exame Nacional do Ensino Superior (Enade) dos cursos de graduação;
- d) elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) e do Relatório Parcial das Ações Desenvolvidas pela Diretoria de Graduação, nos prazos estabelecidos, e encaminhamento à Proen;
- e) sistematização e análise das estatísticas relativas às atividades de ensino de graduação, conforme informações disponibilizadas pelo pesquisador institucional;
- f) acompanhamento das informações institucionais referentes aos cursos de graduação, junto com o pesquisador institucional do IFRR;
- g) fomento, apoio e acompanhamento da discussão visando à implementação de normas e regulamentos para a elaboração dos planos de cursos de graduação, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais;
- h) apreciação das propostas de supressão ou criação de cursos e projetos especiais relacionados aos cursos de graduação, quando houver demanda;
- i) elaboração e apresentação de projetos para captação de recursos visando ao fomento de políticas do ensino de graduação;
- j) acompanhamento da oferta e execução de cursos de graduação e evolução dos quadros docente, técnico administrativo e discente dos *campi* do IFRR;
- k) definição de instrumentos para avaliação e acompanhamento das ações relacionadas ao desenvolvimento dos cursos de graduação;
- l) assessoramento das equipes técnico-pedagógicas dos *campi* do IFRR na execução das políticas do ensino de graduação;
- m) acompanhamento dos processos de atos de regulação dos cursos de graduação;
- n) acompanhamento dos processos judiciais relacionados aos cursos de graduação, quando houver demanda;

- o) proposição de comissões e grupos de trabalho para tarefas específicas;
- p) análise dos calendários acadêmicos dos *campi* no que concerne à oferta do ensino de graduação;
- q) análise e emissão de parecer referente às questões relacionadas aos cursos de graduação e interpretação da legislação educacional pertinente;
- r) realização de visitas periódicas de acompanhamento às equipes de gestão do ensino de graduação nos *campi*;
- s) acompanhamento das ações realizadas pelos colegiados de cursos de graduação e pelos núcleos docentes estruturantes;
- t) realização de estudos, pesquisas, e participação em cursos e eventos sobre educação, visando à atualização quanto às questões relacionadas às políticas de ensino de graduação;
- u) avaliação das ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Ensino de Graduação.

3.4.3 Núcleo de Apoio Pedagógico –NAPE

O NAPE é o órgão da Pró-Reitoria de Ensino responsável por fomentar, acompanhar e avaliar a execução de procedimentos didático-pedagógicos, visando à melhoria do ensino ofertado no IFRR.

E-mail: nape@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1076

3.4.4 Núcleo de Programas e Projetos de Ensino –NUPPE

O NUPPE é o órgão da Pró-Reitoria de Ensino responsável por acompanhar o planejamento, coordenar e avaliar a execução de projetos especiais, ações e programas de ensino.

Coordenadora: Raimunda Maria Rodrigues Santos

E-mail: nuppe@ifrr.edu.br

Telefone: (95) 3623-1076

3.4.5 Diretoria de Políticas de Educação a Distância – DIPEAD

Titular: Nadson Castro dos Reis

E-mail: dipead@ifrr.edu.br

Tel: (95) 3623-1076

Serviços prestados pela DIPEAD:

- a) definição e acompanhamento das políticas institucionais com uso de tecnologias de educação a distância;
- b) promoção da capacitação de profissionais que atuam na Educação a Distância para a utilização das

tecnologias educacionais e assistivas nos processos de ensino-aprendizagem;

- c) promoção do desenvolvimento, da elaboração e da utilização de tecnologias educacionais e multimídias no ensino, na pesquisa, na extensão e em atividades de apoio educacional;
- d) elaboração e apresentação de projetos para captação de recursos visando ao fomento de políticas de educação a distância;
- e) implantação e acompanhamento da execução de programas de inclusão educacional com uso de tecnologias assistivas;
- f) acompanhamento das prestações de contas referentes aos projetos de educação a distância financiados com recursos descentralizados;
- g) realização de outras atividades afins e correlatas;
- h) análise e emissão de parecer sobre as questões relacionadas à Educação a Distância e à interpretação da legislação educacional pertinente;
- i) realização de estudos, pesquisas e participação em cursos e eventos sobre educação, visando à atualização quanto às questões relacionadas às políticas de educação a distância;
- j) realização de visitas periódicas de acompanhamento nos *campi*;
- l) gerenciamento e administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- m) incentivo aos setores responsáveis pela EaD em cada *campus* relacionado ao desenvolvimento de pesquisas tecnológicas em EaD;
- n) gerenciamento das ações desenvolvidas no estúdio videográfico.

3.4.5.1 Núcleo Administrativo e Financeiro

Titular: Taynnan Mesquita dos Anjos

E-mail: dipead@ifrr.edu.br

Tel: 95 36231076

3.4.5.2 Núcleo de Tecnologia e Suporte

Titular: Robermilton Sant'anna de Oliveira Rodrigues

E-mail: dipead@ifrr.edu.br

Tel: 95 36231076

3.4.5.3 Núcleo de Tutoria

Titular: Erick Constantino Vieira

E-mail: dipead@ifrr.edu.br

Tel: 95 36231076

3.5 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PROPESQ

Compete à PROPESQ desenvolver, articular, controlar e avaliar a execução das políticas de

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica homologadas pelo Conselho Superior.

Titular: Jaci Lima da Silva

Fone: (95) 3623-2704

E-mail: propesq@ifrr.edu.br

Serviços prestados pela PROPESQ:

- a) atuação no planejamento estratégico do IFRR com vistas à definição das prioridades na área de pesquisa, pós-graduação e inovação nas unidades de ensino;
- b) avaliação e supervisão do Regulamento Geral dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação desenvolvidos nas unidades de ensino, garantindo políticas de equidade quanto à avaliação e ao desenvolvimento dos projetos;
- c) manutenção das relações de intercâmbio com as instituições científicas e tecnológicas responsáveis pelas políticas de fomentos à pesquisa, à pós-graduação e à inovação tecnológica e ao desenvolvimento nas áreas de recursos humanos, ciência e tecnologia;
- d) promoção das ações com vistas à captação de recursos, nas entidades e organizações públicas e privadas, para o financiamento de projetos, garantindo políticas de equidade para as diversas unidades de ensino;
- e) supervisão da participação de pesquisadores da instituição em programas de pesquisas envolvendo intercâmbio e/ou cooperação técnica entre instituições congêneres;
- f) promoção das ações de difusão científica no âmbito de sua área de influência, por meio de grupos de pesquisa institucionais e interinstitucionais;
- g) promoção da editoração institucional, visando à difusão da produção intelectual do IFRR, por meio da edição de livros, anais de eventos e periódicos científicos;
- h) criação de condições favoráveis à geração de propriedade intelectual;
- i) representação do IFRR nos fóruns específicos e quando se fizer necessário;
- j) integração das ações de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica às necessidades acadêmicas;
- k) apresentação à Reitoria dos relatórios das atividades desenvolvidas pela pró-reitoria;
- l) coordenação, superintendência e exercício das atividades e funções que lhe forem delegadas pela Reitoria;
- m) representação do IFRR nos fóruns específicos e quando se fizer necessário;
- n) proposição e acompanhamento da execução das políticas e das diretrizes relativas ao ensino de pós-graduação;
- o) proposição das políticas e das diretrizes relativas às atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do IFRR;

- p) implementação dos planos de formação e aperfeiçoamento do corpo docente;
- q) proposição dos regulamentos relacionados aos cursos de pós-graduação;
- r) orientação, coordenação e avaliação das atividades acadêmicas de pós-graduação;
- s) análise e regulamentação, em nível institucional, da legislação do ensino de pós-graduação e reformulação de normas e procedimentos;
- t) zelo pelo cumprimento dos regulamentos e das normas relacionadas aos cursos de pós-graduação;
- u) análise da adequação dos projetos dos cursos de pós-graduação, e de suas atualizações, com base no Projeto Político-Pedagógico Institucional;
- v) promoção da interlocução com os órgãos governamentais e não governamentais relacionados à pesquisa, à pós-graduação e à inovação tecnológica;
- w) coordenação e acompanhamento dos processos de avaliação dos cursos de pós-graduação;
- x) proposição e análise da proposta de convênios, dos termos de cooperação e dos contratos com entidades que desenvolvam atividades de ensino de pós-graduação.

A PROPESQ é composta pelos seguintes setores:

3.5.1 Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Titular: Fabiana Letícia Sbaraini
Fone: (95) 3623-2704
E-mail: propesq.ppg@ifrr.edu.br

Serviços prestados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- I – assessoramento ao pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na elaboração das políticas referentes às atividades de pesquisa e pós-graduação;
- II – execução das políticas de pesquisa e pós-graduação definidas pela PROPESQ e pelo Consup;
- III – prestação de apoio e orientação às unidades de ensino no encaminhamento dos processos de criação e avaliação dos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- IV – organização das informações visando à divulgação interna e externa dos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- V – supervisão das atividades de pesquisa;
- VI – auxílio na elaboração da proposta orçamentária relacionada às atividades de pesquisa e pós-graduação;
- VII – assessoramento aos grupos de pesquisa na elaboração de projetos e na procura de fontes de financiamento;
- VIII – coordenação da atualização do diretório de grupos de pesquisa;

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

- IX – auxílio na realização de eventos relativos à pesquisa e à pós-graduação;
- X – divulgação de eventos e editais relativos à pesquisa e à pós-graduação;
- XI – atualização das informações referentes à avaliação quantitativa e qualitativa das atividades de pesquisa e de pós-graduação;
- XII – assessoramento na elaboração de projetos de cursos de pós-graduação, visando à autorização e à recomendação pelos organismos competentes;
- XIII – prestação de apoio e assessoria às unidades de ensino em assuntos relativos à diretoria;
- XIV – acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de financiamento de bolsas de iniciação científica e tecnológica nos órgãos de fomento;
- XV – orientação e apoio às unidades de ensino na execução dos regulamentos e editais no âmbito dos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica.

3.5.2 Coordenação de Editoração e Divulgação Científica

Titular: Acenilza Ferreira da Silva
Fone: (95) 3623-2704
E-mail: publicacoes@ifrr.edu.br

3.5.3 Núcleo de Inovação Tecnológica

Titular: Ângela Maria Nogueira de Oliveira
Fone: (95) 3623-2704
E-mail: nit@ifrr.edu.br

3.6 Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

A PROEX é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de extensão, bem como as relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, nos diversos segmentos sociais ligados ao IFRR.

Titular: Edvaldo Pereira da Silva
Fone: (95) 3224-9273
E-mail: proex@ifrr.edu.br

Serviços prestados pela PROEX:

- I – coordenação do planejamento e da execução das atividades relacionadas à pró-reitoria;
- II – criação de condições favoráveis à efetivação da interação entre o IFRR, o segmento empresarial e a sociedade, visando à celebração de convênios, parcerias, cooperações, projetos e programas;

- III – coordenação e supervisão das atividades de extensão do IFRR em relação ao segmento empresarial e à sociedade, priorizando as necessidades regionais;
- IV – coordenação e supervisão, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, das atividades de estágio, cursos de extensão e prospecção de perfis profissionais;
- V – indicação de nomes de servidores para nomeação aos cargos e às funções da pró-reitoria;
- VI – avaliação do desempenho dos diretores e dos coordenadores, bem como dos servidores em estágio probatório, vinculados à PROEX;
- VII – emissão de atos no âmbito da pró-reitoria;
- VIII – elaboração do Plano de Ação e do Planejamento Estratégico da Proex, de acordo com as diretrizes gerais do IFRR;
- IX – coordenação e controle do orçamento da pró-reitoria, constantes no Plano de Ação/Plano Estratégico;
- X – Apresentação ao reitor do Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas pela pró-reitoria;
- XI – coordenação e supervisão da interação tecnológica entre instituição-empresa-comunidade por meio de projetos, programas e serviços;
- XII – elaboração, proposição e coordenação da execução de políticas de cooperação internacional;
- XIII – promoção da integração entre o IFRR e a comunidade local por meio de programas sociais;
- XIV – coordenação, superintendência e exercício das atividades e das funções que lhe forem delegadas pela Reitoria;
- XV – definição da política de acompanhamento do itinerário profissional e acadêmico do egresso;
- XVI – convocação e presidência do Fórum de Extensão;
- XVII – definição de diretrizes para a realização de consultorias, assessorias e prestação de apoio tecnológico; e
- XVIII – representação do IFRR nos fóruns específicos e quando se fizer necessário.

A PROEX é composta pelos seguintes setores:

3.6.1 Diretoria de Extensão e Articulação

Titular: Paulo Henrique de Lima Reinbold

Fone: (95) 3224-9273

E-mail: proex.dea@ifrr.edu.br

Serviços prestados pela Diretoria de Extensão e Articulação:

- I – potencialização da atuação do IFRR por meio de articulação com os parceiros, em todos os níveis;
- II – definição das políticas de elaboração e gestão de projetos de extensão no IFRR;

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

- III – colaboração na viabilização, na elaboração e na gestão de projetos de extensão do IFRR, com foco na efetividade e eficiência, tanto na Reitoria quanto nos *campi*;
- IV – promoção da sistematização e do aperfeiçoamento contínuo dos processos inerentes a projetos de extensão;
- V – identificação e divulgação de oportunidades de atuação do IFRR por meio de chamadas públicas, editais ou similares;
- VI – contribuição para a formação técnica de servidores, alunos e comunidade externa na área de projetos de extensão; e
- VII – apoio à representação ou representação do IFRR nos conselhos.

3.6.2 Coordenação de Convênios e Registros de Extensão

Titular: Jefison da Silva Almeida
Fone: (95) 3224-9273
E-mail: proex.ccre@ifrr.edu.br

3.6.3 Coordenação de Políticas de Programas Especiais

Titular: Ivânia Nascimento Ferreira Carvalho
Fone: (95) 3224-9273
E-mail: proex.cppe@ifrr.edu.br

3.7 Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN

Compete à PRODIN planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e as políticas de desenvolvimento institucional e a articulação entre as pró-reitorias e as unidades de ensino do IFRR.

Pró-Reitor: Carlos Roberto Cabral de Lima
Telefone: 3623-4179
E-mail: prodin@ifrr.edu.br

Serviços prestados pela PRODIN:

- I – implementação de ações visando ao constante aprimoramento do processo de captação e de atualização de dados institucionais;
- II – coleta, análise, disponibilização e manutenção dos indicadores de desempenho, dados e estatísticas do IFRR atualizados;
- III – elaboração e transparência dos produtos que retratem e possibilitem uma análise do

desenvolvimento institucional do IFRR;

IV – coordenação do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, de forma participativa e em consonância com a política estabelecida pelos órgãos superiores;

V – coordenação da expansão do IFRR, dotando-o de infraestrutura física adequada ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, em consonância com as políticas estabelecidas para o desenvolvimento regional;

VI – orientação e apoio às unidades de ensino na elaboração dos seus planos de gestão;

VII – coordenação, controle e supervisão, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração, do orçamento das unidades de ensino, em conformidade com o Plano de Ação/Plano Estratégico;

VIII – elaboração do Plano de Ação/Plano Estratégico da pró-reitoria, de acordo com as diretrizes gerais da IFRR;

IX – coordenação e controle do orçamento da pró-reitoria, constante no Plano de Ação/Planejamento Estratégico;

XI – apresentação à Reitoria do relatório anual das atividades desenvolvidas pela pró-reitoria;

XII – coordenação, superintendência e exercício das atividades e das funções que lhe forem delegadas pela Reitoria;

XIII – representação do IFRR nos fóruns específicos e quando se fizer necessário.

XIV – atuação na articulação da Reitoria com as unidades de ensino;

XV – atuação no planejamento estratégico do Instituto Federal, com vistas à definição das prioridades de desenvolvimento das unidades de ensino;

XVI – colaboração na promoção de equidade institucional entre as unidades de ensino quanto aos planos de investimentos do IFRR;

XVII – proposição de alternativas organizacionais, visando ao constante aperfeiçoamento da gestão do instituto;

XVIII – supervisão das atividades de gestão das informações, da infraestrutura, dos planos de ação, dos relatórios e das estatísticas da instituição;

XIX – zelo pelo cumprimento das metas definidas nos planos do IFRR; e

XX – execução de outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

A PRODIN é composta pelos seguintes setores:

3.7.1 Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

Compete à DTI o planejamento, a supervisão, a execução e a avaliação da política de tecnologia da informação do IFRR.

A estrutura administrativa da DTI é composta pela Coordenação de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas, pela Coordenação de Suporte e Administração de Redes, pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e pelo Comitê de Segurança da Informação.

Titular: Jean Carlos Araújo Costa
E-mail: jean@ifrr.edu.br
Telefone: 3621-8001

Serviços prestados pela DTI:

- I – manutenção, em conjunto com o CGTI, com as coordenadorias correlatas e com a Reitoria, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (Peti)), bem como a proposição de políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação do IFRR;
- II – normatização da metodologia de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- III – gerência de sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação adequados às unidades de ensino, em parceria com os setores de TI das respectivas unidades;
- IV – zelo pela eficácia dos processos operacionais, utilizando-se de tecnologia adequada;
- V – gerência e orientação sobre a aplicação e o uso de soluções de TI na instituição;
- VI – sugestão ou orientação, quando solicitado, sobre a forma de utilização dos ambientes pedagógicos;
- VII – elaboração, desenvolvimento e orientação sobre a operação dos sistemas de informação do IFRR;
- VIII – elaboração e gerenciamento de projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento das soluções de tecnologia da informação no IFRR;
- IX – proposição e acompanhamento da implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informatização do IFRR;
- X – representação do Instituto Federal de Roraima nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XI – acompanhamento da execução da política de tecnologia da informatização da Reitoria e das unidades de ensino;
- XII – realização de outras atividades afins e correlatas.

3.7.1.1 Coordenação de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas

Titular: Thyago de Melo Tosin

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

E-mail: dti@ifrr.edu.br / thyago.tosin@ifrr.edu.br
Telefone: 3621-8001

3.7.1.2 Coordenação de Suporte e Administração de Redes

Titular: Francisco de Assis da Silva Cavalcante
E-mail: dti@ifrr.edu.br / francisco.filho@ifrr.edu.br
Telefone: 3621-8001

3.7.2 Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional –DPDI

Titular: Luciano Monteiro do Amaral
E-mail: luciano.amaral@ifrr.edu.br / prodin@ifrr.edu.br
Telefone: 3623-4179

Serviços prestados pelo DPDI:

- I – coordenação do processo de planejamento institucional em articulação com as pró-reitorias e as direções-gerais dos *campi*, acompanhando a sua execução;
- II – elaboração, com a Pró-Reitoria de Administração, da proposta orçamentária do instituto, em articulação com as pró-reitorias e as direções-gerais dos *campi*, acompanhando a sua execução;
- III – coordenação do desenvolvimento e do monitoramento dos indicadores de desempenho institucional, considerando-os na formulação de políticas públicas inerentes à macroestrutura gerencial;
- IV – coordenação da elaboração do Relatório de Gestão para apreciação e deliberação do Conselho Superior;
- V – elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Trabalho – PAT;
- VI – elaboração de relatórios gerenciais que subsidiem o processo decisório do IFRR;
- VI – auxílio na execução dos planos estratégicos, táticos e operacionais.

3.7.2.1 Coordenação de Planejamento

Titular: Letícia de Oliveira Lima
E-mail: leticia.lima@ifrr.edu.br
Telefone: 3623-4179

3.7.2.2 Coordenação de Controle de Informações Institucionais

Titular: Marília Catarina Souza de Aquino
E-mail: pi@ifrr.edu.br
Telefone: 3623-4179

3.7.2.3 Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho

E-mail: observatorio@ifrr.edu.br
Telefone: 3623-4179

3.7.2.4 Coordenação de Comunicação Social

Titular: Antonio Evaldo Soares

4 CURSOS OFERTADOS NO IFRR

4.1 Curso Técnico de Nível Médio

É um curso de nível médio que tem por finalidade capacitar o aluno com conhecimentos teóricos e práticos em diferentes setores, em conformidade com os arranjos produtivos locais. Objetiva o acesso imediato ao mercado de trabalho, a fomentação da requalificação, bem como a reinserção no mercado por meio da educação profissional.

A forma de acesso aos cursos técnicos do IFRR ocorre anualmente, por meio de processo seletivo, conforme os critérios definidos em edital específico.

4.2 Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio

O curso técnico integrado ao ensino médio é ofertado somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental. Esse curso contempla, ao mesmo tempo, a formação em nível médio e a formação profissional.

Ao concluir o curso, o estudante receberá certificado de conclusão do ensino médio e diploma de técnico. Em outras palavras, significa que o curso garante tanto a formação da base nacional comum do ensino médio quanto a formação técnica profissional.

A forma de acesso aos cursos técnicos integrados do IFRR ocorre anualmente, por meio de processo seletivo, conforme regra editalícia.

4.3 Curso Técnico Subsequente

É o curso de formação profissional em nível técnico ofertado a estudantes que já concluíram o ensino médio. Em outros termos, possibilita ao estudante que já concluiu o ensino médio adquirir competências de educação profissional em um dos cursos oferecidos pelo IFRR.

A forma de acesso aos cursos técnicos subsequentes do IFRR ocorre anualmente, por meio de processo seletivo, conforme regra editalícia.

4.4 Curso Técnico Concomitante

O curso técnico concomitante é ofertado a quem está cursando o ensino médio e é desenvolvido de forma simultânea. Nesse tipo de oferta, o aluno faz somente o ensino técnico no IFRR, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no ensino médio em outra instituição de ensino.

A forma de acesso aos cursos técnicos concomitantes do IFRR ocorre anualmente, por meio de

processo seletivo, conforme regra editalícia.

4.5 Curso de Nível Superior

O curso de nível superior se constitui em um alto grau de qualificação educacional na sociedade brasileira. De acordo com as finalidades da educação superior, dispostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, esse grau de ensino visa, entre outras, “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, bem como na colaboração de sua formação contínua”.

4.5.1 Cursos de Tecnologia

Os cursos superiores de tecnologia abrangem métodos e teorias orientadas a investigações, a avaliações e aos aperfeiçoamentos tecnológicos com foco nas aplicações dos conhecimentos a processos, produtos e serviços. Tal nível de conhecimento conduz o aluno à obtenção de diploma de tecnólogo. O curso de tecnologia é ofertado somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

A forma de acesso aos cursos de tecnologia do IFRR ocorre semestralmente/ anualmente, por meio do Sisu e do processo seletivo próprio, conforme regra editalícia.

4.5.2 Cursos de Licenciatura

Os cursos superiores de licenciatura habilitam o estudante para o exercício da docência em educação básica (da educação infantil ao ensino médio), com o grau de licenciado. O curso de licenciatura é ofertado somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

A forma de acesso aos cursos de licenciatura do IFRR ocorre semestral/anualmente, por meio do Sisu e do processo seletivo próprio, conforme regra editalícia.

5 CAMPI DO IFRR

5.1 *Campus* Boa Vista Centro

Diretor: Milton José Piovesan

Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã

CEP 69303-340 – Boa Vista-RR

Fone: (095) 3621-8000/3621-8014

E-mail: gabinete.boavista@ifrr.edu.br

Horário de Funcionamento:

Ensino: segunda a sexta: das 7h30min às 22h; sábado: das 8h às 12h

Administração: segunda a sexta: das 8h às 12h e das 14h às 18h

No *Campus* Boa Vista Centro, são ofertados 11 cursos de graduação, sendo 4 cursos superiores de tecnologia e 7 cursos de licenciatura, dos quais 2 são ofertados pelo Parfor, via Plataforma Freire, da Capes, e 1 ofertado via Educação a Distância (EaD); 3 cursos de pós-graduação *lato sensu*, sendo 1 ofertado via EaD; cursos técnicos de nível médio presenciais, dos quais 4 são ofertados pelo Profucionario, via Rede e-TEC.

Cursos de Tecnologia

- Tecnologia em Gestão Hospitalar
- Tecnologia em Saneamento Ambiental
- Tecnologia em Gestão de Turismo
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Cursos de Licenciatura

- Licenciatura em Matemática
- Licenciatura em Letras/Espanhol e Literatura Hispânica
- Licenciatura em Educação Física
- Licenciatura em Ciências Biológicas

Cursos Técnicos Subsequentes

- Técnico em Secretariado
- Técnico em Informática
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Eletrotécnica
- Técnico em Edificações
- Técnico em Análises Clínicas
- Técnico em Eletrônica

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

- Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na modalidade EJA

- Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA
- Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA
- Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA
- Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA
- Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA
- Técnico em Análises Clínicas Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA

5.2 *Campus* Novo Paraíso

Diretor: Eliezer Nunes Silva
Endereço: BR-174, Km-512, Vila Novo Paraíso
CEP 69.365-000 – Caracará-RR
Fone: (095) 3532-4100/621-8000/3621-8014
E-mail: gabinete.novoparaiso@ifrr.edu.br

Horário de Funcionamento:

Ensino: das 7h às 19h

Administração: das 8h às 12h e das 13h às 17h

Alojamento: das 18h às 6h

No *Campus* Novo Paraíso, são ofertados 3 cursos técnicos, sendo 2 presenciais funcionando em regime integral, com habilitação em Agropecuária e Agricultura, Integrados ao Ensino Médio, 1 Subsequente em Agropecuária, desenvolvido no regime de Alternância – internato pleno.

Cursos Técnicos Subsequentes

- Técnico em Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância
- Técnico em Agricultura Subsequente em Regime de Alternância

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio

- Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio

5.3 *Campus* Amajari

Diretor: George Sterfson Barros
Endereço: Vicinal que liga a balsa de Aparecida à Vila Brasil, Km 03
CEP 69343-000 – Amajari-RR
Fone: (095) 3621-8000 / 3621-8014
E-mail: gabinete.amajari@ifrr.edu.br

Horário de Funcionamento:

Ensino: segunda a sexta: das 7h30min às 22h; sábado: das 8h às 12h

Administração: segunda a sexta: das 8h às 12h e das 14h às 18h

No *Campus* Amajari são ofertados os Cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Agropecuária, Integrados, Subsequentes e Concomitantes, além do Técnico em Aquicultura. Também a unidade oferta o Curso Técnico em Agricultura em Regime de Alternância – internato pleno para alunos indígenas.

Cursos Técnicos Subsequentes

- Curso Técnico em Agricultura
- Curso Técnico em Aquicultura

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

- Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio
- Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Curso Técnico Concomitante

- Curso Técnico em Agricultura Concomitante em Regime de Alternância

5.4 Campus Boa Vista Zona Oeste

Diretora: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Endereço: Escola Estadual Elza Breves, Rua CC 15, n.º 204, Bairro Senador Hélio Campos (Conjunto Cidadão) – CEP 69.318-060 – Boa Vista-RR

Fone: (095) 3625-4527

E-mail: zonaoste@ifrr.edu.br

Horário de Funcionamento: das 8h às 22h

O *Campus* Boa Vista Zona Oeste iniciou suas atividades em 2012. Em 2013, seu funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 993 de 07 de outubro de 2013. Em 2015, com status pleno de *campus*, procurou avançar nas ações de ensino, pesquisa e extensão, beneficiando os bairros da zona oeste de Boa Vista, assim como os adjacentes. Atualmente são ofertados os seguintes cursos:

Cursos Técnicos Subsequentes

- Curso Técnico em Comércio
- Curso Técnico em Serviços Públicos

5.5 Campus Avançado do Bonfim

Diretor: Arnóbio Gustavo de Magalhães

Endereço: Escola Estadual Argentina Castelo Branco (end. provisório)

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44, Centro

CEP 69380-000 – Bonfim-RR

E-mail: gabinete.bonfim@ifrr.edu.br

Horário de Funcionamento: das 8h às 22h

No *Campus* Avançado do Bonfim é ofertado o Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente.

6 PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

6.1 Ensino

6.1.1 Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

Inovadoras – INOVA

O INOVA destina-se aos docentes que atuam no ensino técnico e no ensino de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

O INOVA visa estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação. Tem como objetivo geral valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes que atuam no ensino técnico e no ensino de graduação, com vistas a aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante.

6.1.2 Programa Institucional de Bolsas de Monitoria

O Programa Monitoria é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, no caso dos acadêmicos dos cursos de licenciatura, constitui-se em atividade acadêmica de natureza complementar, fundamentada na iniciação à docência.

O programa tem por finalidade favorecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, bem como propiciar a cooperação mútua entre estudantes e docentes, permitindo aos primeiros vivenciar atividades técnico-didáticas que contribuam para o seu processo de formação.

O programa visa ainda à valorização do esforço e da dedicação dos estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico, bem como daqueles com destaque em olimpíadas nacionais de conhecimento. Tem como objetivo geral fortalecer a relação teoria e prática por meio da vivência de situações reais de aprendizagem pelo estudante.

6.1.3 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O projeto, aprovado e apoiado no âmbito do Pibid, é proposto pelo grupo de professores do IFRR e desenvolvido por um grupo de licenciandos sob a supervisão de professores de educação básica e com orientação dos professores do IFRR.

6.1.4 Ação Saberes Indígenas na Escola

O Programa Saberes Indígenas em Roraima visa contribuir com o mapeamento para a produção e a publicação de materiais didáticos existentes, bem como formar professores indígenas, promover sua socialização, cumprindo o objetivo de fomentar os direitos dos povos indígenas à educação escolar diferenciada e intercultural por meio do fortalecimento dos territórios etnoeducacionais, reconhecendo e valorizando a diversidade sociocultural e linguística, a autonomia e o protagonismo desses povos.

A ação Saberes Indígenas na Escola do núcleo IFRR é desenvolvida em parceria com a Uerr, a UFRR, a SEED e a OPIRR, envolvendo professores e líderes dos povos indígenas macuxi, wapixana, taurepang e ingarikó de diferentes terras indígenas e etnorregiões. A aplicabilidade do trabalho tem como meta promover a formação continuada dos professores, priorizando a produção de materiais didáticos destinados à alfabetização em língua materna.

6.1.5 Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores – LIFE

O Laboratório Interdisciplinar de Elaboração de Material Didático para Educação Básica (Liemdeb) tem como objetivo geral promover a interação entre os cursos de formação de professores ofertados pelo IFRR, de modo a incentivar o desenvolvimento de metodologias voltadas para a inovação das práticas pedagógicas; a elaboração de materiais didáticos de caráter interdisciplinar; o uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs); e a articulação entre os programas da Capes relacionados à educação básica, proporcionando o atendimento das necessidades de formação dos diferentes cursos de licenciatura, considerando as características da sociedade contemporânea e as demandas de uma formação contextualizada e de qualidade.

6.1.6 Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR

O PARFOR é um programa emergencial que visa induzir e fomentar a oferta de vagas em cursos de educação superior, conforme disposto no Artigo 11, inciso III, do Decreto n.º 6.755, de 29 de janeiro de 2009. O acesso dos docentes da rede pública de educação básica aos cursos do Parfor é realizado mediante a oferta de turmas especiais em cursos de licenciatura e em programas de segunda licenciatura, por meio de cadastro e pré-inscrição na Plataforma Freire.

No âmbito do IFRR, são ofertados os cursos de primeira e segunda Licenciatura em Educação Física e Letras/Espanhol e Literatura Hispânica, distribuídos entre os Municípios de Boa Vista, Rorainópolis e São Luiz.

6.1.7 Projeto de Apoio à Capacitação e Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica no

Estado de Roraima -- Ação 20RJ

O projeto tem a finalidade de atender a um programa do MEC – Ação 20RJ – cujo objetivo é promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde, a integridade e as relações democráticas de trabalho.

O objetivo geral do projeto é capacitar os indígenas das escolas municipais e estaduais localizadas nos Municípios de Boa Vista, Bonfim, Cantá e Normandia para a elaboração dos projetos políticos-pedagógicos que serão executados nas escolas indígenas.

6.2 Pesquisa

6.2.1 Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Área de Energia Renovável

O projeto visa incentivar a criação de uma rede de produção de energias alternativas renováveis, que atualmente tem se apresentado como uma necessidade indiscutível para o desenvolvimento sustentável, superando barreiras e criando mecanismos de incentivo que contribuam para a utilização das fontes renováveis de energia de maneira diversificada e sustentável, além de valorizar as potencialidades regionais, o desenvolvimento tecnológico e promover a geração de empregos.

6.2.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR – Pibict/IFRR

O Pibict/IFRR é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica destinado exclusivamente aos alunos dos cursos do ensino técnico e da graduação regularmente matriculados e assíduos nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

O programa tem por finalidade estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa aplicada e à inovação tecnológica, como instrumentos de complementação à formação acadêmica e profissional dos alunos do IFRR, com real apoio dos servidores do quadro efetivo que atuam de forma direta no ensino.

A pesquisa aplicada, que envolve cuidados e interesses locais, objetiva gerar conhecimentos que, colocados em prática, poderão colaborar para a solução de problemas específicos. Os resultados dessa pesquisa revertem-se em benefícios na forma de produtos e processos.

6.2.3 Programa Institucional Clube da Ciência – PICC

O Programa Institucional Clube da Ciência (PICC) é um programa de estímulo e apoio à pesquisa aplicada e à integração dos alunos do ensino técnico às atividades técnicas e científicas. Visa inserir o aluno na prática de pesquisa por meio da orientação e do acompanhamento de um professor-orientador. O programa tem sua operacionalização realizada pelo setor de pesquisa de cada *campus*.

O PICC-IFRR tem como finalidade a construção e a sistematização de projetos idealizados por alunos do ensino técnico, de acordo com áreas temáticas definidas por uma comissão organizadora do projeto em cada *campus*.

6.2.4 Programa de Incentivo a Pesquisa Aplicada/Docente - PIPAD

O Programa de Incentivo a Pesquisa Aplicada/Docente - PIPAD destina-se exclusivamente aos docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR). O programa visa estimular e apoiar pesquisas científicas e/ou tecnológicas, a fim de gerar produtos e/ou processos inovadores, preferencialmente, com possibilidade de patenteamento.

6.3 Extensão

6.3.1 Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão – PBAEX

O PBAEX é um mecanismo institucional de fomento à política de extensão e de incentivo ao envolvimento e à participação de alunos dos cursos técnicos e superiores do IFRR na execução de projetos ou atividades de extensão e envolvimento com a comunidade.

6.3.2 Programa Apoio ao Esporte, Cultura e Lazer

Considerando que os jogos são entendidos como uma atividade de caráter pedagógico e auxiliar no processo de formação do aluno, o programa visa integrar a comunidade acadêmica por meio de atividades esportivas, culturais e de lazer.

6.3.3 Programa Estágio Profissional, Primeiro Emprego e Acompanhamento de Egressos

O objetivo do programa é fomentar, em cada *campus*, a definição de estratégias e mecanismos de oferta, o acompanhamento do estágio profissional, os contatos com os egressos e o encaminhamento para o mercado de trabalho.

6.3.4 Programa Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos APLS Urbanos

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

e Rurais

O programa visa estimular e apoiar ações de extensão para orientação ao homem do campo e apoio aos APLs, visando à sua inserção social e produtiva, bem como à melhoria da qualidade de sua interação com o meio ambiente.

6.3.5 Programa Integração Instituto, Empresa, Comunidade

O programa tem por finalidade apoiar ações de aproximação do IFRR com a sociedade, com o processo produtivo e com o mundo do trabalho.

6.3.6 Programa Vivendo e Aprendendo

O programa visa apoiar atividades de qualificação profissional e formação inicial e continuada de trabalhadores.

6.3.7 Programa Melhoria da qualidade da Educação Básica Formativa

O programa tem o objetivo de apoiar atividades de capacitação e formação continuada de servidores da educação básica pública e de estímulo à criatividade dos alunos da educação básica pública.

6.3.8 Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, a Formação Inicial e Continuada com Ensino Fundamental – Projeja FIC

O programa tem por objetivo oferecer educação profissional a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade regular.

6.3.9 Formação Continuada – FIC

O programa é um processo de formação/qualificação profissional de trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando à sua inserção ou à sua reinserção no processo produtivo e no mundo do trabalho, que pode ser ofertado visando também à elevação da escolaridade.

Compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional.

6.3.10 Certific

É um programa de reconhecimento e certificação de competências e saberes adquiridos pelos trabalhadores, jovens ou adultos durante sua trajetória de vida. O processo associa o trabalho à elevação

da escolaridade.

6.3.11 Programa Mulheres Mil

O programa tem como objetivo oferecer as bases de uma política social de inclusão e gênero. Destina-se a mulheres em situação de vulnerabilidade social, propiciando-lhes acesso à educação profissional, ao emprego e à renda. Os projetos locais são ordenados de acordo com as necessidades da comunidade e segundo a vocação econômica regional.

6.3.12 Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

O objetivo do programa é ampliar a oferta da educação profissional no Brasil. Por meio da integração das redes públicas e privadas de ensino, deverão ser criados, até 2014, 8 milhões de vagas na educação profissional.

7 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

7.1 Mídias Sociais

O IFRR possui, atualmente, perfis institucionais em três redes sociais: Facebook, Twitter e YouTube. O Facebook é usado para fazer a divulgação das reportagens e das demais matérias institucionais sobre o IFRR.

Além das páginas institucionais, os *campi* também possuem perfis nessas mesmas redes, que são administrados pelos responsáveis da área de comunicação de cada *campus*.

7.2 Ouvidoria

É uma unidade de participação social responsável pelo tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos aos serviços prestados pelo IFRR, visando à melhoria dos processos institucionais e ao aperfeiçoamento dos processos democráticos por meio da identificação de pontos de melhoria e de mudanças que atendam às expectativas do cidadão.

7.3 Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

A Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece que os órgãos públicos devem divulgar as informações de interesse coletivo de forma espontânea e proativa.

As informações institucionais do IFRR estão disponíveis no endereço <http://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/e-sic>.

O atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão é feito de forma presencial, na Reitoria, por

servidores cadastrados no sistema e-SIC, ou a distância, pelo e-mail sic@ifrr.edu.br.

Autoridade de Monitoramento: Leidilene Moura Sindeaux

8 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CARTA DE SERVIÇOS

A equipe responsável pela elaboração desta Carta de Serviços ao Cidadão é formada pelos seguintes integrantes da comissão designada pela Portaria n.º 1155/GR/2015:

- Leidilene Moura Sindeaux – Ouvidoria
- Antônio Neto Nascimento Oliveira – *Campus* Boa Vista Centro
- Andressa Silva Rebouças – *Campus* Boa Vista Zona Oeste
- Ivone Mary Medeiros de Souza – Proen/Reitoria
- Luciano Monteiro do Amaral – Prodin/Reitoria
- Maria Edjane Matias Silva – *Campus* Novo Paraíso
- Marta Silva Sousa – *Campus* Amajari
- Naiza Pereira de Melo – Proad/Reitoria
- Tatiana Costa Rosa – *Campus* Boa Vista Centro

9 REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009. Institui a Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6932.htm>. Acesso em: 12/08/2015.

BRASIL. Programa Gespublica – Carta de Serviços ao Cidadão: Guia Metodológico. Brasília, MP, Segep, 2014. Versão 3/2014. Disponível em: <<http://www.gespublica.gov.br/biblioteca/pasta.2013-03-28.9924370611/Carta%20de%20Servicos%20ao%20Cidadao%20-%20guia%20metodologico.pdf>>. Acesso em: 12/08/2015.

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA. Regimento Geral do IFRR. Disponível em: <<http://www.ifrr.edu.br/aceesoainformacao/arquivos/regimento-geral>>. Acesso em: 12/08/2015.

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI-IFRR. Disponível em: <<http://www.ifrr.edu.br/pdi>>. Acesso em: 12/08/2015.